



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA - FEIRA 09 DE MARÇO DE 2010 Nº 1444 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	18
Sec. de Estado de Justiça.....	19
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	23
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	25
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	25
Prefeitura Municipal da Capital.....	30
Prefeituras Municipais do Interior	30
Camara Municipais do Interior.....	30
Institutos Municipais.....	30
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14948, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Promove adequações no Decreto 14843, de 11 de janeiro de 2010, tendo em vista a sua publicação com incorreções.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 14843, de 11 de janeiro de 2010, contendo incorreções:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado com a redação a seguir o inciso XXXVI ao artigo 2º do Decreto 14843, de 11 de janeiro de 2010:

“XXXVI - o modelo referente ao Memorando-Exportação, constante do Anexo 16 do RICMS/RO, conforme Anexo I deste decreto. (Convênio ICMS 85/09, efeitos a partir de 1º/10/09)”

Art. 2º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir discriminados do Decreto 14843, de 11 de janeiro de 2010:

I – o artigo 4º:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos dispositivos por eles disciplinados, a partir da data de entrada em vigor do Ajuste SINIEF, Protocolo ou Convênio ICMS nele indicada.”;

II – o inciso XXIII do artigo 2º:

“XXIII – o título do Capítulo LI do Título VI: (Convênio ICMS 85/09, efeitos a partir de 1º/10/09)

“CAPÍTULO LI - DOS PROCEDIMENTOS PARA COBRANÇA DO ICMS NA ENTRADA DE BENS OU MERCADORIAS ESTRANGEIROS NO PAÍS.”;

III – o inciso XXXV do artigo 2º:

“XXXV - o modelo referente à Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS – GLME, constante do Anexo 16 do RICMS/RO, conforme Anexo II deste decreto. (Convênio ICMS 84/09, efeitos a partir de 1º/11/09)”;

IV – o Anexo I, conforme Anexo I deste Decreto;

V – o Anexo II, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I

“ANEXO I – Decreto nº 14.843, de 11 de janeiro de 2010

MODELO DO MEMORANDO-EXPORTAÇÃO

(Conforme Anexo Único ao Conv. ICMS 84/09)

							VIA
EXPORTADOR							
RAZÃO SOCIAL :							
ENDEREÇO:							
INSC. ESTADUAL:				CNPJ:			
DADOS DA EXPORTAÇÃO							
NOTA FISCAL N.º:		MOD.:		SÉRIE:		DATA:	
DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO N.º:				DATA:			
REGISTRO DE EXPORTAÇÃO N.º:				DATA:			
CONHECIMENTO DE EMBARQUE N.º:				DATA:			
ESTADO PRODUTOR/FABRICANTE:							
PAÍS DE DESTINO DA MERCADORIA:							
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS EXPORTADOS							
QUANTIDADE	UNID.	NCM	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REMETENTE COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL :							
ENDEREÇO:							
INSC. ESTADUAL:				CNPJ:			
DADOS DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE REMESSA							
NOTA FISCAL N.º	MODELO	SÉRIE	DATA	QUANTIDADE	UNIDADE	NCM	DESCRIÇÃO
DADOS DOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE							
N.º DO CONHECIMENTO		MOD.		SÉRIE		DATA	
DADOS DO TRANSPORTADOR							
RAZÃO SOCIAL :							
ENDEREÇO:							
INSC. ESTADUAL:				CNPJ:			
REPRESENTANTE LEGAL DO EXPORTADOR/RESPONSÁVEL							
NOME		DATA DA EMISSÃO			ASSINATURA		

ANEXO II

“ANEXO II – Decreto nº 14.843, de 11 de janeiro de 2010

**MODELO DA GUIA PARA LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA SEM COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS –
GLME**

(Conforme Anexo Único ao Conv. ICMS 85/09)

GUIA PARA LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA SEM COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ICMS - GLME						1 - SECRETARIA DA FAZENDA OU DE FINANÇAS DE:		
2 - IMPORTADOR				3 - ADQUIRENTE*				
2.1 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3.1 - NOME/RAZÃO SOCIAL				
2.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL		2.3 - CNPJ/CPF		2.4 CNAE		3.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL		
						3.3 - CNPJ/CPF		
						3.4 CNAE		
2.5 - ENDEREÇO				2.6 - BAIRRO OU DISTRITO		3.5 - ENDEREÇO		
						3.6 - BAIRRO OU DISTRITO		
2.7 - CEP	2.8 - MUNICÍPIO		2.9 - UF	2.10 - TELEFONE		3.7 - CEP	3.8 - MUNICÍPIO	
							3.9 - UF	
							3.10 - TELEFONE	
4. DOCUMENTO DE IMPORTAÇÃO: DI () DSI () DA ()								
4.1 NÚMERO	4.2 DATA DO REGISTRO		4.3 VALOR CIF(VMLD) EM R\$		4.4 NOME RECINTO ALFANDEGADO		4.5 CÓD. RECINTO ALFANDEGADO	
							4.6 UF DESEMBARAÇO	
5 - PRODUTOS SEM RECOLHIMENTO DO ICMS								
Solicitamos a liberação das mercadorias ou bens abaixo descritos, sem a comprovação do recolhimento do ICMS. Estamos cientes de que o tratamento tributário está sujeito à reexame e confirmação.								
5.1 ADIÇÃO Nº	5.2 CLASSE TARIFÁRIA (NCM)	5.3 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ICMS**	5.4 FUNDAMENTO LEGAL (Lei, Lei Complementar, Convênio, Decreto, Processo, Ato Concessório, etc.)				5.5 VALOR ADUANEIRO DA ADIÇÃO EM R\$	
6 REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR (Nome, CPF, Endereço, CEP, Telefone, E-mail e Assinatura)					7. VISTO DO FISCO DA UNIDADE FEDERADA DO IMPORTADOR			
ASSINATURA					DEFERIDA A SOLICITAÇÃO - DATA E CARIMBO			
8. REGISTRO DA ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) PELO DEPOSITÁRIO DO RECINTO ALFANDEGADO					9. OBSERVAÇÕES DO FISCO			
NOME/CPF/DATE								
* Preencher caso seja diverso do importador								
** TRATAMENTO TRIBUTÁRIO = preencher com: 1- drawback; 2- regime especial. 3- diferimento. 4- isenção, 5- não-incidência/imunidade, 6- outros (especificar no campo Fundamento Legal)								

VERSO DA GLME

5 - PRODUTOS SEM RECOLHIMENTO DO ICMS - CONTINUAÇÃO				
Solicitamos a liberação das mercadorias ou bens abaixo descritos, sem a comprovação do recolhimento do ICMS. Estamos cientes de que o tratamento tributário está sujeito à reexame e confirmação.				
5.1 ADIÇÃO Nº	5.2 CLASSE TARIFÁRIA (NCM)	5.3 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ICMS**	5.4 FUNDAMENTO LEGAL (Lei, Lei Complementar, Convênio, Decreto, Processo, Ato Concessório, etc.)	5.5 VALOR ADUANEIRO DA ADIÇÃO EM R\$

** TRATAMENTO TRIBUTÁRIO = preencher com: 1- drawback; 2- regime especial, 3- diferimento, 4- isenção, 5- não-incidência/imunidade, 6- outros (especificar no campo Fundamento Legal)

DECRETO Nº 14949, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Decreto nº 11908, de 12 de dezembro de 2005, que trata dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, para incluir CFOPs a serem excetuados dos somatórios indicados no § 3º do artigo 8º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a natureza das operações e prestações abrangidas pelos CFOPs 1.949, 2.949, 3.949, 5.949, 6.949 e 7.949,

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídos dentre os Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP excetuados dos somatórios indicados no § 3º do artigo 8º do Decreto nº 11908, de 12 de dezembro de 2005, os seguintes:

I – do ΣVSI (somatório dos valores das saídas internas), “5.949 Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado”;

II – do ΣVSE (somatório dos valores das saídas para outros estados), “6.949 Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado”;

III – do ΣVSEX (somatório dos valores das saídas para o exterior), “7.949 Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado”;

IV – do ΣVEI (somatório dos valores das entradas do estado), “1.949 Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada”;

V – do ΣVEE (somatório dos valores das entradas de outros estados), “2.949 Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado”; e

VI – do ΣVEEX (somatório dos valores das entradas do exterior), “3.949 Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao cálculo do valor adicionado relativo ao ano civil de 2009 e aos subsequentes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14950, DE 5 DE MARÇO DE 2010.

Promove adequações no Decreto 13041, de 6 de agosto de 2007, às disposições do Convênio ICMS nº 84, de 25 de setembro de 2009, que trata das operações de saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 84, de 25 de setembro de 2009, aprovado na 135ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados com a redação a seguir os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007:

I – o parágrafo único ao artigo 24:

“Parágrafo único. Ao final de cada período de apuração, o remetente encaminhará à repartição fiscal do seu domicílio as informações contidas na nota fiscal, em meio magnético, conforme o Manual de Orientação aprovado pela cláusula trigésima segunda do Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, podendo, em substituição, ser exigidas em listagem, a critério do Fisco.”;

II – o § 2º ao artigo 8º:

“§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º, consideram-se estabelecimentos da mesma empresa aqueles com a mesma inscrição CNPJ Raiz, ou seja, com os primeiros 8 dígitos do CNPJ coincidentes.”

Art. 2º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir discriminados do Decreto 13041, de 6 de agosto de 2007:

I – o parágrafo único do artigo 8º, renomeado para § 1º:

“§ 1º O beneficiário do regime especial poderá assumir a responsabilidade por mercadorias transportadas por outros estabelecimentos da mesma empresa, devendo o interessado fazer constar em seu requerimento as respectivas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.”;

II – o parágrafo único do artigo 21:

“Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como empresa comercial exportadora, as empresas comerciais que realizarem operações mercantis de exportação, inscritas no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.”;

III – o artigo 22:

“Art. 22. A obtenção de Regime Especial

de Exportação é condição para que as operações realizadas pelo sujeito passivo nos termos do artigo 21 sejam favorecidas, precariamente, com a não incidência do ICMS, a qual, em qualquer caso, somente será reconhecida após a verificação da exportação.”;

IV – o artigo 25:

“Art. 25. Até o último dia do mês subsequente ao da efetivação do embarque da mercadoria para o exterior, o beneficiário exigirá do destinatário-exportador:

I - a 1ª via do “Memorando-Exportação”;

II - a cópia do Conhecimento de Embarque;

III - o comprovante de exportação;

IV - o extrato completo do registro de exportação, com todos os seus campos;

V - a declaração de exportação.

Parágrafo único. O beneficiário deverá manter à disposição do Fisco os documentos indicados no “caput” pelo prazo de 5 (cinco) anos, observadas as demais normas quanto à guarda de documentos fiscais.”;

V – o artigo 27:

“Art. 27. O estabelecimento remetente ficará obrigado ao recolhimento do imposto dispensado sob condição resolutória da exportação, inclusive o relativo à prestação de serviço de transporte quando for o caso, monetariamente atualizado, sujeitando-se aos acréscimos legais, inclusive multa, contados da data de saída prevista no artigo 24, em qualquer dos seguintes casos em que não se efetivar a exportação:

I – após decorrido o prazo, contado da data da saída da mercadoria do seu estabelecimento:

a) de 90 dias, tratando-se de produtos primários ou semi-elaborados, exceto quanto aos produtos classificados no código 2401 da NCM/SH, em que o prazo será o previsto na alínea “b” deste inciso; e

b) de 180 dias, em relação a outras mercadorias.

II – em razão de perda, furto, roubo, incêndio, calamidade, perecimento, sinistro da mercadoria ou qualquer outra causa que implique sua perda;

III – em virtude de reintrodução da mercadoria no mercado interno, ressalvado o disposto no § 3º;

IV – em razão de descaracterização da mercadoria remetida, seja por beneficiamento, re-beneficiamento ou industrialização.

§ 1º Os prazos estabelecidos no inciso I poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, a critério e por ato do Delegado Regional da Receita Estadual da jurisdição do beneficiário.

§ 2º O recolhimento do imposto será efetuado mediante documento de arrecadação próprio:

I – em 15 (quinze) dias, contados da data da ocorrência do fato, nas hipóteses dos incisos I e II, ressalvada a possibilidade de prorrogação de que cuida o § 1º; e

II – na data em que for efetuada a operação, nas hipóteses dos incisos III e IV.

§ 3º O recolhimento do imposto não será exigido na devolução da mercadoria, nos prazos fixados neste artigo, ao estabelecimento remetente.

§ 4º A devolução da mercadoria de que trata o § 3º deve ser comprovada pelo extrato do contrato de câmbio cancelado, pela fatura comercial cancelada e pela comprovação do efetivo trânsito de retorno da mercadoria.

§ 5º A devolução simbólica da mercadoria, remetida com fim específico de exportação, somente será admitida nos termos da legislação estadual.

§ 6º As alterações dos registros de exportação, após a data da averbação do embarque, somente serão admitidas após anuência formal de um dos gestores do SISCOMEX, mediante formalização em processo administrativo específico, independentemente de alterações eletrônicas automáticas.

§ 7º Nos casos previstos neste artigo o depositário da mercadoria recebida com o fim específico de exportação exigirá o comprovante do recolhimento do imposto para a liberação da mercadoria.

§ 8º O estabelecimento remetente ficará exonerado do cumprimento da obrigação prevista neste artigo se o pagamento do débito fiscal tiver sido efetuado pelo adquirente ao estado de Rondônia.”;

VI – o Anexo II do Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007, onde consta o modelo referente ao documento denominado “Memorando-Exportação”, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o artigo 26 do Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II – DECRETO 13.041 MEMORANDO-EXPORTAÇÃO (Conforme Anexo Único ao Conv. ICMS 84/09)

EXPORTADOR							
RAZÃO SOCIAL :							
ENDEREÇO:							
INSC. ESTADUAL:				CNPJ:			
DADOS DA EXPORTAÇÃO							
NOTA FISCAL N.º:		MOD.:		SÉRIE:		DATA:	
DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO N.º:				DATA:			
REGISTRO DE EXPORTAÇÃO N.º:				DATA:			
CONHECIMENTO DE EMBARQUE N.º:				DATA:			
ESTADO PRODUTOR/FABRICANTE:							
PAÍS DE DESTINO DA MERCADORIA:							
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS EXPORTADOS							
QUANTIDADE	UNID.	NCM	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
REMETENTE COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL :							
ENDEREÇO:							
INSC. ESTADUAL:				CNPJ:			
DADOS DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE REMESSA							
NOTA FISCAL N.º	MODELO	SÉRIE	DATA	QUANTIDADE	UNIDADE	NCM	DESCRIÇÃO
DADOS DOS CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE							
N.º DO CONHECIMENTO		MOD.		SÉRIE		DATA	
DADOS DO TRANSPORTADOR							
RAZÃO SOCIAL :							
ENDEREÇO:							
INSC. ESTADUAL:				CNPJ:			
REPRESENTANTE LEGAL DO EXPORTADOR/RESPONSÁVEL							
NOME		DATA DA EMISSÃO			ASSINATURA		

DECRETO Nº 14951, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio nº. 711029/2009/MDS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. 14951, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
23.001.08.244.1286.2012	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	339039	3212	100.000,00
				100.000,00
			TOTAL	100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO I DO DECRETO Nº. 14951, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		100.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		100.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		100.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		100.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 14952, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.012.024,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG e DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.012.024,00 (dois milhões doze milvinte e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº 14952 DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.131.1202.2555	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	339039	0100	1.712.024,00
				1.712.024,00
				300.000,00
14.020.04.122.0000.0195	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	339035	0100	200.000,00
			TOTAL	2.012.024,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.0000.0127	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	1.712.024,00
				1.712.024,00
				300.000,00
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335042	0100	300.000,00
			TOTAL	2.012.024,00

DECRETO Nº 14953, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei Complementar nº 560, de 3 de março de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 14953, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.122.1015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	40.000.000,00
				40.000.000,00
			TOTAL	40.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO ANEXO I DO DECRETO Nº. 14953, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.303.1245.2908	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	339030	0100	40.000.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	5.000.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	339039	0100	8.507.000,00
			TOTAL	40.000.000,00

SUPEL

MINUTADAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010

PROCESSO Nº. 1601.1792-00/2009

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino pertencentes à regional de Porto Velho - RO, a pedido da Secretaria de Estado de Educação.

1- DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com

vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5 § 3º da Lei 8666/93;

4- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações .

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Regional de Ariquemes na Rua Massangana 3011, Setor Industrial na Cidade de Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência,

será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIRE EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

REVPEL COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA
CNPJ. 84.570.829/0001-10
Av. Lauro Sodré 1415, Olaria
CEP: 78.904-300
-3026-2115

Sergio Taborga da Silva

FONTENELE E CIA LTDA-ME.
CNPJ. 34.778.803/0001-93.
Rua: João Goulart, 3056 - São João Bosco.
CEP: 76.803-772.
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3211-5451 / 5443.

Leandro Fontenele Calixto
CPF: 525.832.602-00 RG: 657.174 SSP/RO.

GUTA DIST. PROD. ALIM. LTDA.
CNPJ. 01.663.647/001-66
Av. Rio Madeira 1365 - Nova Porto Velho
CEP: 76.820-362
PORTO VELHO - FONE: (69) 3225-0763

Thiago Gonçalves da Silva
Representante

ROAD COM. E SERV. LTDA-EPP.
CNPJ. 05.555.440/0001-29.
Av. Campos Sales, 3511 - Olaria.
CEP: 78.916-260.
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3224-5662.

Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues
CPF: 827.851.392-91 RG: 939.469 SSP/RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010.
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - (PORTO VELHO).

PROCESSO Nº 01-1601.01792-00/2009 - (SEDUC).
PREGÃO PRESENCIAL: 188/2009.

DATA ABERTURA: 08/10/09
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							REVPEL	FONTENELE	ROAD	GUTA			1º	2º	3º
1	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entitada na cor azul, estojo. Plástico, dimensões 95 x 125 mm.	und	3.384	JS	3,17	0,56	1,40					1,40	1	#NÚM!	##
2	BOBINA, Para Máquina, Fac Simile, Em Papel Termossensível, Dimensões 216 mm X 30 M. Embalagem: Rolo Com 30 M.	und	3.746	PROPEL	5,35	0,39		3,27				3,27	2	##	##
3	Caixa Em Polietileno Para Arquivo Morto.	und	16.920	POLIBRAS	3,26	0,49		1,66				1,66	2	##	##
4	CANETA Esferográfica, Escrita Grossa, Na Cor azul, Corpo Em Material Plástico Transparente Com Suspiro, Comprimento Aproximado de 140 mm, Gravado No Corpo A Marca do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado de 130,5 mm, Esfera Em Tungstênio. Embalagem: Caixa Com No Mínimo 50 Unidades.	cx	4.464	COMPACTOR	31,08	0,69		9,60				9,60	2	#NÚM!	##
5	Cartolina Branca, Tam. 66x50cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1.538		36,21	#VALOR!						FRACASSADO	#N/D	#NÚM!	##
6	Cartolina, Cores Variadas 50 X 66cm, 150 G, pacote com 100 unidades.	pacote	1.538	GORDINHO BROWN	38,86	0,33		25,99				25,99	2	#NÚM!	##
7	Clips Niquelado Nº 2, Cx C/No Mínimo 50 Unidades	cx	3.746	BACHI	1,65	0,44	0,92					0,92	1	##	##
8	Clips Niquelado Nº 4, Cx C/No Mínimo 50 Unidades	cx	3.746	BACCHI	1,57	0,39			0,96			0,96	3	#NÚM!	##
9	Clips Niquelado Nº 6/0, Cx C/ No Mínimo 50 Unidades.	cx	3.746	BACCHI	2,31	0,13			2,00			2,00	3	#NÚM!	#NÚM!
10	Cola Branca Extra 01 Kg, caixa c/ 12 lt.	cx	1.104	ART MAX	88,56	0,10		80,00				80,00	2	##	##
11	COPO Para Água, Capacidade 180 ml, Em Polietileno Branco, Com Frisos E Saliência Na Borda, Peso Por 100 (Cento) Do Copo Devera Ser Igual Ou Superior A 220 Gramas. Embalagem Caixa de Papelão, Onde Os Copos São Acondicionados Em Sacos Plásticos Com 100 Unidades Cada.	cento	11.088	COPOBRAS	2,34	-			1,39			1,39	##	##	##
12	COPO Para Café, Capacidade 50 Ml, Em Poliestireno Branco, Com Frisos E Saliência Na Borda, Peso Por 100 (Cento) Do Copo Devera Ser Igual Ou Superior A 72 Gramas. Embalagem Caixa de Papelão, Onde Os Copos São Acondicionados Em Sacos Plásticos Com 100 Unidades Cada.	cento	11.088	COPOBRAS	1,16	0,48			0,60			0,60	3	##	##
13	Corretivo Líquido A Base D Água, Frasco Com 18ml.	und	17.952	ART MAX	1,01	0,57		0,43				0,43	2	#NÚM!	##
14	Envelope 31x41 Kraft Tipo Saco	und	27.720	FORONI	0,35	0,60		0,14				0,14	2	#NÚM!	##
15	Estilete grande	und	3.004	GOLLER	1,84	0,65		0,65				0,65	2	#NÚM!	#NÚM!
16	Etiqueta de Papel Para Pasta Suspensa, Lisa, Formato 3,5x5cm, Cx. C/ No Mínimo 50 Unidades.	cx	924	POLICART	4,75	0,14		4,09				4,09	2	#NÚM!	##
17	Fita Adesiva Tipo plástica, Transparente, 50mmx50m.	rolo	8.928	EUROCEL	2,70	0,59			1,10			1,10	3	#NÚM!	##
18	FITA Adesiva Crepe, Na Cor Branca, Dimensão 19 mm X 50 M. Embalagem: Rolo Individual.	rolo	8.928	EUROCEL	3,08	0,50		1,55				1,55	2	#NÚM!	##
19	Grampeador 27/8cm	und	1.822		16,05	#VALOR!						FRACASSADO	#N/D	##	##
20	Grampo para Grampeador, niquelado, 26/6. Embalagem: Caixa Com No Mínimo 5000 Unidades	cx	1.786		4,35	#VALOR!						FRACASSADO	#N/D	##	##
21	Lápis Preto Nº 02 Caixa Com 50 Unidades.	cx	3.884	SERELEPE	9,50	0,49			4,89			4,89	3	#NÚM!	#NÚM!
22	Livro ATA, Formato Ofício, Com 100 Fls. Numeradas.	und	1.860	FORONI	8,22	0,48			4,25			4,25	3	#NÚM!	##
23	Livro ATA, Formato Ofício, Com 200 Fls. Numeradas.	und	1.860	FORONI	12,73	0,45	6,99					6,99	1	##	##
24	Livro P/ Protocolo, Formato 22x16cm, C/ 100 Fls. Numeradas.	und	1.104	FORONI	4,38	0,36			2,79			2,79	3	#NÚM!	##
25	Marca texto, cores variadas. Cx. c/ 12und.	cx	1.538	GOLLER	9,83	0,39		6,02				6,02	2	#NÚM!	##
26	PAPEL Almaço, Pautado, Com Margem, Alta Alvura, Dimensões Aproximadas 216 X 330 mm Dobrado Ao Meio, Gramatura 55 Gr. Embalagem: Pacote Com No Mínimo 400 Folhas.	resma	3.884	SULAMERICA	22,31	0,44			12,57			12,57	3	##	##
27	PAPEL Almaço, Sem Pauta, Com Margem, Alta Alvura, Dimensões Aproximadas 216 X 330 mm.	resma	3.884	CREDEAL	22,66	0,34			14,99			14,99	2	##	##
28	Papel Camurça Cores Variadas, pacote com 100unidades.	pacote	1.538	REALCE	48,67	-		30,39				30,39	##	##	##
29	Papel crepom cores variadas, pacote com 100unidades.	pacote	1.538	REIPEL	52,67	0,42		30,69				30,69	2	##	##
30	Papel Kraft Puro Tam.66x96cm, Gram.80g/M2, Pacote C/ 100 Folhas.	pacote	1.538	KLABIM	36,67	0,26		26,99				26,99	2	#NÚM!	##
31	Papel laminado, cores variadas, pacote com 100unidades.	pacote	1.538	REIPEL	63,00	0,47		33,29				33,29	2	##	##
32	Papel de seda cores variadas, pacote com 100unidades.	pacote	1.538	REIPEL	35,33	0,81		6,58				6,58	2	#NÚM!	##
33	Papel sulfite, A4	cx	6.768	CHAMEX	131,64	0,32			88,90			88,90	3	#NÚM!	#NÚM!
34	Pasta com Elástico, Cores Variadas	und	22.320	POLYCART	0,82	0,40			0,49			0,49	3	#NÚM!	##
35	Pasta individual para aluno, em cartão.	und	33.840	POLYCART	1,58	-		0,40				0,40	##	##	##
36	Pasta Suspensa, Em Cartão Kraft, Ponteiros Em Plástico, Visor, Tam.Nº2 C/ Grampo.	und	33.840	FRAMA	1,60	0,68		0,52				0,52	2	#NÚM!	##
37	Percevejo em latão, para papeis, cx c/ no mínimo 100 unidades.	cx	1.538	THONSEM	1,59	0,53			0,74			0,74	3	#NÚM!	##



38	Pincel Atômico Cores Variadas cx. c/ 12 unidades.	CX	1.992	JAPAN	18,76	0,63	6,98		6,98	2	#NÚM!	##
39	Stencil a álcool, cor azul, cx c/ 100 und.	CX	534	MENNO	63,21	0,67	20,79		20,79	3	##	##
40	Tinta para almofada, sem óleo, cor azul com 25 ml no mínimo.	und	1.822	ART MAX	1,89	0,50	0,94		0,94	2	#NÚM!	##
41	AGUA, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx c/ 12 lts..	CX	30.072	ALVEJAX	23,51	0,60	9,49		9,49	4	##	##
42	Alcool líquido 96 °, caixa c/ 12 unidades de 1000 ml cada.	CX	19.584		41,25	#VALOR!			FRACASSADO		##	##
43	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	und	3.486	ARQPLAST	3,92	0,59	1,60		1,60	4	##	##
44	Cesto plástico para lixo, cap. 50 L, com tampa	und	1.632	ARQPLAST	30,00	0,64	10,95		10,95	4	##	##
45	Cesto plástico para lixo, cap. 05 L, s/ tampa	und	3.462	ARQPLAST	2,68	0,22	2,10		2,10	4	##	##
46	DESINFETANTE Concentrado: galão com 5 litros, líquido, fragrância a base de lavanda, uso geral, com ação germicida e bactericida, composição com o mínimo de 0,24% cloreto dialquil dimetil benzil amônio e cloreto de didicildimetil amônio. A concentração deverá ser comprovada pelo certificado de registro emitido pela Anvisa. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o de modo de usar o produto.	galão	30.072	ALVEJAX	9,71	-	3,49		3,49	##	##	##
47	DETERGENTE- concentrado: neutro 5 litros (L) líquido, uso geral, ação bactericida e germicida. Concentração de tensoativo aniônico com o mínimo de 9,5%. A concentração do produto deverá ser comprovada pelo certificado de registro emitido pela Anvisa. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto.	galão	19.584	ALVEJAX	10,24	-	4,36		4,36	##	##	##
48	Espanja para limpeza em aço. Fardo com pacote com 10 unidades.	fardo	19.584	Q LUSTRO	9,53	-	1,15		1,15	##	##	##
49	LUBA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M	par	1.632	IDEATEX	3,82	-	1,29		1,29	##	##	##
50	Pá para lixo, em metal de cabo longo - Dimensões: Cabo: 75,5 cm / Pá: Comprimento 23c x Largura 19 x Altura 9cm.	und	2.320	CAIÇARA	3,19	0,30	2,24		2,24	2	#NÚM!	##
51	Pano para limpeza tipo saco, sacaria crua, 100% algodão alto poder de absorção, com tamanho de no mínimo 70X40cm.	und	5.388		2,44	-			FRACASSADO	##	##	##
52	PANO, tipo prato para limpeza, de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca	und	19.584	MARTINS	2,60	0,39	1,58		1,58	2	##	##
53	PAPEL, higiênico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto pacote c/ 4 rolos, fardo c/64 unidades.	fardo	19.584	LEVE LUXO	39,33	0,56	17,36		17,36	4	##	##
54	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	und	2.320	DIUPLAS	6,62	-	3,40		3,40	##	##	##
55	Sabão em barra, de 200g caixa c/ 50 unidades. Composição : biodegradável, composto por de ácidos graxos de sebo, linear, alquil benzeno sulfonado de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água, testado dermatologicamente.	CX	1.632		37,83	-			FRACASSADO	##	##	##
56	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa c/ 24 unidades de 500g cada, 1ª qualidade. Composição : Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	CX	1.632		59,31	-			FRACASSADO	##	##	##
57	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades	pcte	66.528		1,43	#VALOR!			FRACASSADO	#N/D	#NÚM!	##
58	Saco P/ Lixo Em Plástico, 30 Litros, Cor Preta, X Pacote C/ 10 Unidades	pcte	98.784	TRASH	1,29	0,58	0,54		0,54	3	##	##
59	Vassoura em nylon escova para limpeza - cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário; com corpo, cabo e estojo em plástico; cabo medindo aproximadamente 265mm, podendo apresentar uma variação de + ou - 10mm	und	2.246	Q LAR	5,58	0,48	2,90		2,90	2	#NÚM!	##
60	Vassoura em nylon, nº 04, cabo em madeira, com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	und	4.464	DUPLAS	5,86	0,62	2,25		2,25	1	##	##


 ADEMIR EMANOEL MOREIRA
 Superintendente da SUPEL/RO

 MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
 Secretária da SEDUC/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	REVPEL COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERV.LTDA CNPJ: 84.570.829/0001-10 Av. Lauro Sodré 1415, Olaria CEP: 78.904-300 -3026-2115 Sergio Taborga da Silva

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FONTENELE E CIA LTDA-ME. CNPJ: 34.778.803/0001-93. Rua: João Goulart, 3056 - São João Bosco. CEP: 76.803-772. PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3211-5451 / 5443. Leandro Fontenele Calixto CPF: 525.832.602-00 RG: 657.174 SSP/RO.

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	GUTA DIST. PROD. ALIM. LTDA. CNPJ: 01.663.647/001-66 Av. Rio Madeira 1365 - Nova Porto Velho CEP: 76.820-362 PORTO VELHO- FONE: (69) 3225-0763 Thiago Gonçalves da Silva Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	ROAD COM. E SERV. LTDA-EPP. CNPJ: 05.555.440/0001-29. Av. Campos Sales, 3511 - Olaria. CEP: 78.916-260. PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3224-5662. Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues CPF: 827.851.392-91 RG: 939.469 SSP/RO.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 TOMADA DE PREÇOS Nº 052/09/CELOS/SUPEL/RO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.4966-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04966-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA NA E.E.E.F.M. CECÍLIA MEIRELES, SITUADA À AV. 706 - Nº. 251, B. BODANESE, MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 19 de fevereiro de 2010, às 12h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: VR 4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: DESCLASSIFICAR a proposta da empresa: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, por ter apresentado valores diferentes nos itens 4.3.1; 13.2.1; 13.3.1; 14.1.2; 14.2.1; 14.3.1; 17.1.1; 17.1.2 do apresentado nas composições unitárias de custos, contrariando o item 11.2.4 do edital e por não ter apresentado composição unitária de custos dos itens 17.2.1; 17.3.1; 17.14.2; da planilha orçamentária contrariando o item 8.1.2 "e1" do edital; e decidiu ainda, CLASSIFICAR a proposta da empresa: VR 4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, cujo valor global é de R\$ 706.381,98 (setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

PAULO ALVES
 Presidente CELOS/SUPEL
 Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
 CP 009/09/CELOS/SUPEL

Processo Nº: 1420.00741-00/2009/DER-RO
 A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, e acolho a decisão da Comissão de Licitação/CELOS de manter sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 02/02/2010, às 11:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas partes, regulando todo o certame público. Ademais a Comissão de Licitação, no julgamento das propostas levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Secretaria de Origem, para conhecimento das decisões proferidas.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
 /SUPERINTENDENTE/SUPEL
 /Mat. 300051557

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.
 Porto Velho, 08 de março de 2010

PAULO ALVES
 Presidente CELOS
 Mat. 300005830

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2009/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e limpeza para atender a SEDUC, regional de Porto Velho - RO, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas REVPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA, FONTENELLE & CIA LTDA - ME, GUTA DIST. PROD. ALIM. LTDA, ROAD COM. E SERV. LTDA - ME conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 12 de Novembro de 2009.

Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 08 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
 Superintendente da SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2009/SRP/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto Registro

de preços para eventual aquisição de material de consumo uniformes (camisetas) para atender alunos do 1º ao 9º ano e Ensino Médio da Educação Básica da Rede Pública Estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto em todos os lotes para à empresa R.A.S.INDÚSTRIA DE BRINDES LTDA, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 04 de fevereiro de 2010, anexo aos autos.

Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 3.00051557

DA PREGOEIRA/SUPEL PARA APRECIACÃO
DA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE
LICITAÇÃO/SUPEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/
2009/SUPEL

INTERESSADO: SEDUC.

PROCESSO Nº: 01.1601.000867-00/2009

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo uniformes (camisetas) para atender alunos do 1º ao 9º ano e Ensino Médio da Educação Básica da Rede Pública Estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

DECISÃO

Julgo improcedente o recurso interposto pelas empresas LATINO IND. E COMERCIO LTDA, GGS INDUSTRIA, COM. E SERV. LTDA e TRINCA ESPORTES LTDA. Com base nos princípios da isonomia, eficiência e celeridade processual, colho a decisão da Pregoeira de no presente pregão, manter a decisão conforme fundamentos na ata de reunião para exame de recurso administrativo anexa aos autos e ainda publicações no site: www.licitacoes-e.com.br. Contudo, permanece vencedora a empresa R.A.S.INDUSTRIA DE BRINDES LTDA ME de todos os itens licitados. Retornem os autos a Pregoeira para os procedimentos exigidos na legislação vigente. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 3.00051557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 065/GAB/CGA/SEAD/RO PVH/
RO, 04 de Março de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 01-2201.19931-00/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Assistente Técnico I, matrícula nº. 300014995, lotado na SEAGRI/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, constituída pelos servidores ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº. 300007846 e JANDER BARBOSA REBELO, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 3000061328, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois no dia 11/09/2009, nas dependências da SEAGRI, em horário de expediente, teria se desentendido com o servidor Alklexandre Marangoni Correia, proferindo palavras de baixo calão, sendo tal conduta incompatível com a Administração Pública.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo o inciso II do artigo 154 c.c os incisos I e III do artigo 167 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 1357/GAB/SEAD/RO.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2010/2ª CSPAD-SESAU, de 08 de Fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I - **SOBRESTAR** o feito até a realização da perícia médica do servidor LUIZ MÁRIO PORTELA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300009534, lotada na AGEVISA em Porto Velho/RO, notificando-se o servidor a comparecer na Corregedoria Geral da Administração a fim de ser encaminhado ao Núcleo

de Perícias Médicas – NUPEM para aferição de grau de dependência, com emissão de Laudo conclusivo.
II – **DETERMINAR** cópia do parecer ao NCSR (Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição), ECP (Equipe de Cadastro de Pessoal) e Equipe de Frequência.
III – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário Adjunto/SEAD/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **HELBERT LACERDA EVANGELISTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300052506, lotado na SEDUC/Buritis/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2010/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Maria do Socorro Costa Pascoal, o digitei.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **MARILU MAIA E SOUZA**, Professora Nível III, matrícula nº. 300028024, lotada na SEDUC/Ariquemes/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2010/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Maria do Socorro Costa Pascoal, o digitei.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado.

EDITAL N. 085/GDRH/SEAD, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Interino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, e conforme documentação constante do Ofício número 092-NAM/NRH/SEDUC, datado de 05 de março de 2010, considerando desta feita, o baixo quantitativo de candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, datado de 11 de fevereiro de 2008, e os Processos Seletivos realizados, conforme os Editais números 162/GDRH/SEAD/2008, Edital número 006/GDRH/SEAD/2009, Edital número 105/GDRH/SEAD/2009, Edital número 172/GDRH/SEAD/2009, Edital número 496/GDRH/SEAD/2009 e Edital n. 004/GDRH/SEAD/2010, resolve tornar públicas as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, “**Análise de Títulos**”, para o preenchimento das vagas que não foram supridas, como também para atender a necessidade inadiável e de excepcional interesse público para a contratação de Professores, com Graduação Superior em áreas específicas, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Escolas Públicas pertencentes à Rede Estadual de Ensino, baseado nos termos da Lei Estadual n. 2.207, de 12 de dezembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de 767 (**setecentos e sessenta e sete**) Professores, para atender as localidades, constantes no **Anexo I – Quantitativos de Vagas**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de Inscrição: de 09 a 12 de março de 2010.**

2.2. **Inscrição:** Os Títulos deverão ser entregues no horário das 07:30 h às 13:00 h, nas Representações de Ensino de cada Município e em Porto Velho – no setor (Núcleo de Apoio aos Municípios), juntamente com a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo – Anexo V, no período compreendido entre os dias **09/03/2010 a 12/03/2010**.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo V deste Edital, que estará publicado no site www.rondonia.ro.gov.br anexando a ela as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação (Área/Disciplina) a qual estiver concorrendo.

- Curriculo;
- Comprovante de Graduação Superior (**com reconhecimento legal e autenticado**);
- Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/Disciplina a que estiver concorrendo

- (**com reconhecimento legal e autenticado**);
- Comprovante de Tempo de Serviço na Área da Educação, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão) e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente;**
- Cédula da Identidade Civil;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - *sendo necessário o reconhecimento de firma* - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.

4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – uma fotocópia;
- Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*); **caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico**;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para

Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

- Comprovante de endereço de sua residência;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médica do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).
- Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

7.2. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Escolas Estaduais sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelos seus Representantes de Ensino, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do emprego correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a tabela a seguir:

9.1.1. Tabela de Remuneração do emprego de **PROFESSOR NÍVEL 3**, com 40 (quarenta) horas semanais:

Emprego	Valor da Remuneração Inicial
Professor Nível 3 – Todas as habilitações (40h/Semanais)	R\$ 1.433,25, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

9.1.2. Tabela de Remuneração do emprego de **PROFESSOR NÍVEL 3**, com 20 (vinte) horas semanais

Emprego	Valor da Remuneração Inicial
Professor Nível 3 – Todas as habilitações (20h/Semanais)	R\$ 716,62, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

9.1.3. Tabela de Remuneração do emprego de **PROFESSOR NÍVEL 1**, com 40 (quarenta) horas semanais:

Emprego	Valor da Remuneração Inicial
Professor Nível 1 – Todas as habilitações (40h/Semanais)	R\$ 851,52, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

9.1.4. Tabela de Remuneração do emprego de **PROFESSOR NÍVEL 1**, com 20 (vinte) horas semanais:

Emprego	Valor da Remuneração Inicial
Professor Nível 1 – Todas as habilitações (20h/Semanais)	R\$ 425,77, acrescido de Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.1.1. Tabela de Avaliação para o emprego de **PROFESSOR NÍVEL 3 – GRADUAÇÃO SUPERIOR**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO GLOBAL
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.
Curso de Fundamentação Pedagógica	Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego para o qual estiver concorrendo no certame. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5 (cinco) pontos.
TOTAL GERAL			25 Pontos.

10.1.3. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 10 (dez) pontos correspondentes ao requisito básico, ou seja, a Graduação de Nível Superior.

10.1.4. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para concorrer aos pontos do requisito Experiência Profissional, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia autenticada em cartório.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate, por disciplina e localidade.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de serviço, persistindo o empate,
- O candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no site: www.rondonia.ro.gov.br.

13.2. Após a divulgação do resultado final, no Diário Oficial do Estado, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Secretário de Estado homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração e nos demais municípios nas Representações de Ensino/SEDUC/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Cartão PIS/PASEP;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original)

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado em Escola Estadual sob a administração da Secretaria de Estado da Educação. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

14.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site: www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEDUC.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

16.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Secretaria de Estado da Administração juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

16.7. No caso de insuficiência de candidatos inscritos e/ou aprovados, em determinadas áreas, a administração poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de seus currículos, sem a necessidade de se instaurar novo Processo Seletivo.

16.8. Na falta de aprovação de profissional com Licenciatura Plena em área específica, a Administração poderá contratar candidatos aprovados que possuam curso de Bacharel e/ou de Tecnólogo, em áreas afins. Ou na falta de candidato com formação em nível superior o candidato com nível médio como Professor Nível 1.

**17. ANEXOS**

- Anexo I – Quadro de Necessidade por Município;
- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições do Cargo (Lei Estadual n. 420/2008);
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Relação com endereços das Representações de Ensino
- Anexo V – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

ANEXO I

Quadro de Necessidade Para o Novo Processo Seletivo - Currículos - 40hs																
ORD.	MUNICÍPIO	PROFESSOR NÍVEL III														
		II EDITAL BIOLOGIA	II EDITAL EDUCAÇÃO FÍSICA	II EDITAL SOCIOLOGIA	II EDITAL FILOSOFIA	II EDITAL ESPANHOL	II EDITAL FÍSICA	II EDITAL GEOGRAFIA	II EDITAL HISTÓRIA	II EDITAL LINGUAGEM INGLESA	II EDITAL LÍNGUA PORTUGUESA	II EDITAL MATEMÁTICA	II EDITAL QUÍMICA	II EDITAL SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA)	II EDITAL LIBRAS	TOTAL
1	Município Alta Floresta do Oeste	2		1	1	2	2		2				2			12
2	Município Alvorada do Oeste			1		1	1	1				2				6
3	Município Ariquesmes															0
3.1	Município Alto Paraíso	1	1			1	1		1	1		1	1			8
3.2	Município Rio Crespo		1	1			1			1			1			5
3.3	Município Cacaulândia			1		1	1	2	1	1		2	1			10
3.4	Município Cujubim						1					2	2			5
4	Município Buritis				3	1	3		2	1				1		11
4.1	Distrito Jacinópolis	1	1					1	1		1	1				6
4.2	Distrito Rio Pardo	1						1	1		1	2				6
4.3	P.A. Rio Branco - Campo Novo de Rondônia	1	1			1			1	1	2	2				9
4.4	Minas Novas	1						1			1	1				4
5	Município Cabixi	2	1				1							2		6
5.1	Distrito Planalto															0
5.2	Linha 9 km 16		1													1
6	Município Cacoal			1		2									5	3
6.1	Município Ministro Andreazza	1					1	1								3
7	Município Cerejeiras	1					2	1	1						1	5
7.1	Município Pimenteira do Oeste	1					1			1			1			4
8	Município Colorado do Oeste		2	2	1		2	2				3	2		4	14
9	Município Corumbiara						1						1	2		4
9.1	Distrito Colina Verde	1				1		1		2		1	1			6
9.2	Distrito Guaráras							1			1	1				3
9.3	Distrito Vitória da União	1				1		1	1	1	1	1		4		11
10	Município Costa Marques						3		4	3	4					14
11	Município Espigão do Oeste					2	1	1	1	1	1					7
11.1	Distrito Nuar Nova Esperança															0
11.2	Distrito Boa Vista do Pacarana															0
11.3	Sector Seringal		1													1
11.4	Flor da Serra 14 de Abril		1													1
12	Município Guajará Mirim	1		4	2	4		6					7	5	4	29
13	Município Jaru															0
13.1	Distrito Tanilândia					1	1				1	1				4
13.2	Distrito Santa Cruz da Serra	1				1	1			1		1		1		5
13.3	Distrito Bom Jesus		1			1	1		1	1	1	1	1	2		9
13.4	Município Theobroma						1	1		1		1	1			5
13.5	Município Gov. Jorge Teixeira	1				1	1		1		1					5
13.6	Distrito Colina Verde	1					1	1		1			1	5		10
14	Município Ji-Paraná			3	2			2			3	4				14
14.1	Distrito Nova Londrina	1									1	1				3
14.2	Distrito Nova Colina	1	1											1		3
15	Município Machadinho D'Oeste			3	3		3			2	4	6				21
15.1	Distrito 5º BEC/MDO		1				1			1			1			4
16	Município Mirante da Serra				2		2			3	3	3	3			16
16.1	Município Nova União	1					1		1			1				4
17	Município Monte Negro						1				3					4
17.1	Município Campo Novo de Rondônia	1						3	2	1	1					8
18	Município Nova Brasilândia do Oeste		2		3		2	1	3	1		2	3		3	17
19	Município Nova Mamoré	1								1			1			3
19.1	Distrito Nova Dimensão															0
19.2	Distrito de Jacinópolis															0
20	Município Novo Horizonte do Oeste															0
20.1	Dist. Migrantópolis		1										1			2
20.2	Município Castanheiras	1	2				2	2	1	2		2	3	4		19
20.3	Dist. Jardinópolis		1					1	1	1				3		7
21	Município Ouro Preto do Oeste							1		2		1	1			5
21.1	Distrito Rondonias		1				1			1	1	1	1			6
21.2	Município Vale do Paraíso		1				1		1			1				4
21.3	Município Teixeiraópolis							1			1					2
22	Município Pimenta Bueno	1					1		1	3			1			7
22.1	Município Primavera de Rondônia															1
22.2	Distrito Querença do Norte							1		1						2
22.3	Município São Felipe do Oeste						1		1							2
22.4	Distrito Novo Paraíso		1													1
22.5	Município Parecis									1						1
23	Município Porto Velho											26			4	26
23.1	Distrito Abunã	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1			11
23.2	Distrito Calama		2	1	1	1	1		1	1	1	3	1	4		16
23.3	Distrito Cujubim Grande				1	1				1	1	1	1			6
23.4	Município Itapua do Oeste															0
23.5	Distrito Jacy-Paraná						1					1		1		3

23.6	Distrito União Bandeirantes	1	1	1	1		1			1	1	1	1			9
23.7	Distrito Mutum Paraná	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			12
23.8	Distrito São Carlos		1	1		1				1				1	1	6
24	Distrito Extrema	1	1				1	1	1	1	1	1	1			9
24.1	Distrito Nova Califórnia									1						1
24.2	Distrito Vista Alegre do Abunã	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1		13
24.5	Município Candeias do Jamari											1				1
24.6	Distrito Triunfo	1	1	1			1			1	1	1	1			8
25	Município Presidente Médici						2	1				5	2		1	10
25.1	Distrito Estrela de Rondônia									1	1	1	1			4
25.2	Distrito Nova Riachuelo	1					1	1			1	1	1	1		6
25.3	Vila Camargo															0
25.4	Assentamento Chico Mendes						1				1	1				3
25.5	Vila Bandeira Branca										1					1
26	Município Rolim de Moura						1	2		2		8	1			14
26.1	Distrito Nova Estrela	2					1	1		1	2	3				10
27	Município Santa Luzia D'Oeste	1					2					2				5
27.1	Município Alto Alegre dos Parecis		1			1	2		1		1		2			8
32	Município São Francisco do Guaporé	2	4				2	1		1		5		2		17
29	Município São Miguel do Guaporé				2	3	2	1	3			2			1	13
30	Município Seringueiras	3	3		4	3	3	3	5	2	4	4	3	4	1	41
31	Município Uruará								1	1						2
32	Município Vale do Anari	1	1			1	1		2	1		1	1			9
33	Município Vilhena	1						2	2	1		4			1	10
33.1	Distrito Nova Conquista							1	1			1				3
33.2	Distrito Perobal	1					1		1	1						4
33.3	Distrito São Lourenço									1						1
33.4	Munic. Chupinguaia		2		1		1	2		1		2	1		1	10
33.5	Distrito Novo Plano							1				1				2
33.6	Distrito Guaporé									1	1	1				2
33.7	Distrito Boa Esperança		1							1	1	1	1			5
TOTAL POR DISCIPLINA		42	44	24	30	32	72	49	49	67	44	127	71	38	26	689

Quadro de Necessidade Para o Novo Processo Seletivo - Currículos - 20hs												
MUNICIPIO	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	ESPANHOL	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LEMINGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	TOTAL
Município Alta Floresta do Oeste											1	1
Município Alvorada do Oeste						1				1	1	3
Município Colorado do Oeste					1	1				2	1	5
Município Corumbiara									1			1
Distrito Colina Verde											1	1
Distrito Guarajus												0
Distrito Vitoria da Uniao					1							1
Município Costa Marques	1				1						1	3
Município Espigão do Oeste				1			1					2
Distrito Nuar Nova Esperanca				1	1	1				1		4
Distrito Boa Vista do Pacarana					1		1			1		3
Setor Seringal	1			1					1	1		4
Flor da Serra 14 de Abril				1		1					1	3
Município Guajará Mirim	1											1
Município Ji-Paraná						3			2	2		7
Distrito Nova Londrina												0
Distrito Nova Colina												0
Município Machadinho D'Oeste					2							2
Município Monte Negro												0
Município Campo Novo de Rondônia									1			1
Município Novo Horizonte				1		1				1		3
Dist. Migrantinópolis	1			1	1		1			1		5
Município de Castanheiras			2									2
Dist. Jardinópolis	1		1	1								3
Município Pimenta Bueno					1						1	2
Distrito São Carlos			1		1		1		1	1		5
Município Primavera de Rondonia	1	1								1		3
Distrito Querencia do Norte	1				1		1		1	1		5
Município Sao Felipe do Oeste										1		1
Distrito Novo Paraíso								1				1
Município Parecis	1				1				1	1		4
Município São Miguel do Guaporé					1					1		2
Município Vilhena										4		4
Munic. Chupinguaia					1							1
Total por disciplina	8	1	4	7	13	8	5	1	8	16	7	78

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas - aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	09 a 12/03/2010
Data de Homologação das Inscrições	17/03/2010
Divulgação do resultado da análise de títulos	17/03/2010
Entrega dos recursos	22 e 23/3/2010
Homologação do resultado final	26/3/2010
Convocação para assinatura de contrato	31/3/2010

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES – ENDEREÇOS

ORD.	MUNICÍPIO	TELEFONE	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES
1.	Alta Floresta	3641-3838	R. Rio Grande do Sul, nº 3893 - Centro Cep:76954-000
2.	Alvorada D'Oeste	3412-2638	Rua: 05 De Setembro, 4817 Centro Cep: 78.969-000
3.	Ariquemes	3535-2911	R. Seringueiras, nº 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes Cep: 78.870-000
4.	Buritis	3238-3672	Rua: Theotoma, 1446, setor 02 – Cep: 76880-000
5.	Cabixi	3345-2333	Av. Tapajós, 4113 Centro Cep: 76994-000
6.	Cacael	3441-5428	Av. Guaporé, 2426 – Centro CEP: 76960-000
7.	Cerejeiras	3342-2538	Av. Brasil 1680, Centro Cep: 76997-000
8.	Colorado D'Oeste	3341-4748	Rua: Carlos Drumond de Andrade, 4134 Centro CEP: 76993-000
9.	Columbiara	3343-2068	Av. Olavo Pires, 1579 Centro 76995-000
10.	Costa Marques	3651-2263	Avenida Demétrio Mellas, 1915 Centro Cep: 76937-000
11.	Espigão D'Oeste	3481-1746	Rua Serra Azul, nº 2428 – Centro Cep: 76974-000
12.	Extrema	3252-1234	Rua Castelo Branco nº310 – Centro Cep: 76.847-000
13.	Guajará-Mirim	3541-3559	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Tamandaré Cep: 76850-000
14.	Jaru	3521-2558	Rua Paraná, 3160 – setor 01 Cep: 76980-000
15.	Ji-Paraná	3416-4866	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta Cep: 76900-000
16.	Machadinho	3581-2479	Avenida José Lopes De Oliveira, 3418 Centro Cep: 76868-000
17.	Mirante da Serra	3463-2639	Rua Getúlio Vargas, 2261 – Centro Cep: 76926-000
18.	Monte Negro	3530-3081	Rua: Justino Luiz Ronconi, nº 2085 – setor 01 – Centro Cep: 78965-000
19.	N. Brasília	3418-2534	Rua: Getúlio Vargas, 2814 – setor 13 – Centro/ Cep: 76.958-000
20.	Nova Mamoré	3544-2835	Av. Antônio Pereira De Souza, 7104 Centro Cep: 76.857-000
21.	Novo Horizonte	3435-2094	Travessa da Cultura, nº 4873 centro cep: 76956-000
22.	Ouro Preto	3461-2323	Av. 15 De Novembro, 316 Centro Cep: 76920-000
23.	Pimenta Bueno	3451-4521	R. 24 de Novembro, 400 – B. Apidá, CEP: 76970-000
24.	Presidente Médici	3471-2638	Rua Otávio Rodrigues De Matos, 2718 Centro Cep: 76916-000
25.	Rolim de Moura	3442-2114	Rua: Columbiara, 5323 Centro Cep: 76940-000
26.	Sr Luzia D'Oeste	3434-2240	Rua: Sdantiana dos Olhos D'Água, 2434 – Centro – Cep: 76.950-000
27.	São Fº do Guaporé	3621-2006	Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro cep: 76935-000
28.	S.Miguel Guaporé	3642-2109	Av. 16 de Junho, 676 – Centro / Cep: 76.932-000
29.	Seringueiras	3623-2120	Av. Fiumbarent, 558-Centro/ Cep: 76.934-000
30.	Urupá	3413-2841	Rua: Carlos de Lima, 1760 – Novo Horizonte / Cep: 76.929-000
31.	Vale do Anari	3525-1002	Rua: Manaus, 2080 – Centro / Cep: 76.867-000
32.	Vilhena	3321-3814	Rua: 541, nº 162 – quadra: 71 – setor 5 – J. América / Cep: 76.980-000
33.	Porto Velho	3216-5331	Rua General Osório, nº 81, Centro Cep: 76.800-000 (Sala-NAM (Núcleo de Apoio aos Municípios))

ANEXO V – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		PN - 3	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual n. 2.207, de 12/12/2009.			
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.			
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/MUNICÍPIO: _____.			
ENDEREÇO: (Rua) _____, N. _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		ESPECIFICAR O CURSO: _____	() COMPLETO CTPS N. _____ SÉRIE: _____ () INCOMPLETO

NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?						
() SIM			() NÃO			
PROVA DE TÍTULOS – PN3						
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO		
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	PONTOS OBTIDOS	
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
Curso de Fundamentação Pedagógica	Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego que estiver concorrendo (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5 (cinco) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
TOTAIS				-	-	

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:

☐ Posso Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

☐ Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 8 de março de 2010**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **Professor Nível 3**, com Escolaridade de: _____, com opção de lotação na localidade de: _____ apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

Assinatura do candidato: _____

Local _____, em: ____/____/____ Data _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

Atenção:

· Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação, constante deste Edital.

· No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentada através de xerox cópias autenticadas em cartório.

ANEXO V – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		PN - 1				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professores autorizada pela Lei Estadual n. 2.207, de 12/12/2009.						
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO						
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____						
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.						
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/MUNICÍPIO: _____.						
ENDEREÇO: (Rua) _____, N. _____						
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____			
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____		ESPECIFICAR O CURSO: _____	() COMPLETO CTPS N. _____ SÉRIE: _____ () INCOMPLETO			
NATURALIDADE: _____		UF: _____	NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____			
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO						
PROVA DE TÍTULOS – PN1						
REQUISITOS	TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AValiação TÍTULOS ENTREGUES	PONTOS OBTIDOS
Escolaridade/Graduação		Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação com Licenciatura Plena na área de Educação. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)
Cursos de Pós Graduação/Especialização		Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	3 (três) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	6 (seis) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)
Curso de Fundamentação Pedagógica		Curso de Fundamentação Pedagógica que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame. (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)
Experiência Profissional		Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego que estiver concorrendo (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5 (cinco) pontos.	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	(Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)
TOTAIS					-	-

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:

☐ Posso Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.☐ Não posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 8 de março de 2010, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **Professor Nível 1**, com Escolaridade de: _____, com opção de lotação na localidade de: _____ apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos._____, em: ____/____/____
Local Data

Assinatura do candidato:

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

Atenção:

.. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação, constante deste Edital.

.. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentada através de cópias autenticadas em cartório.

IPERON

PORTARIA Nº 27/GARH/GAB/IPERON

02 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, na Equipe de benefício/GEPREV o servidor: **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.33.853, a partir de 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 28/GARH/GAB/IPERON

02 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, considerando o teor do memo. 005/PATRIMÔNIO/IPERON de 05/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, o Artigo 2º da Portaria 184/GARH/GAB/IPERON de 16/11/2009.

Onde lê:

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por até mais 30 (trinta) dias.

Leia-se:

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/ CPL/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, ATRAVÉS DE SUAPREGOEIRA, DESIGNADA POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO **DECRETO ESTADUAL Nº 14.648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA AUTORIZADA, A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, COM O DECRETO ESTADUAL Nº 12.234/2006, E SUBSIDIARIAMENTE, COM A LEI Nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1712.01558-00/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM UMA EMPILHADEIRA ELÉTRICA, MARCA SKAM, MODELO EPSNT, PARA ATENDER A DIRETORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SESAU, DISCRIMINADOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FONTE DE RECURSOS: **0100**

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.122.1015.2811**

ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30 (CONSUMO) E 3390.39 (SERVIÇO)**

DATA DE ABERTURA: **22 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09HS**

LOCAL: NA SALA DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES, NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, SITO A RUA GONÇALVES DIAS Nº 812 – TÉRREO – BAIRRO: OLARIA - PORTO VELHO/RO -, FONE/FAX: (0XX) 69-3216-8907.

EDITAL: O ATO CONVOCATÓRIO E TODOS OS ELEMENTOS INTEGRANTES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA, NA SEDE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU NO ENDEREÇO SUPRACITADO E, SUA RETIRADA PODERÁ SER EFETUADA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, MEDIANTE REQUERIMENTO A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.

PORTO VELHO/RO, 08 DE MARÇO DE 2010.

NILSEIA KETES

PREGOEIRA DA SESAU

PROCESSO Nº 01-1712.01476.00/2008 (VOLS. I E II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.459, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** EM FAVOR DA EMPRESA **FINO SABOR COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA**, O DÉBITO NO VALOR TOTAL DE **R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTONIO LACERDA Nº 4258, BAIRRO INDUSTRIAL – PORTO VELHO/RO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS/SESAU, CONFORME **RECIBO (FL. 374)**, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR QUEM DE DIREITO.

PORTO VELHO, 03 DE MARÇO DE 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº 77/GAB/AGEVISA-RO

PORTO VELHO, 04 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGEVISA/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005, PUBLICADA NO DOE Nº 0426 DE 02.01.2006.

CONSIDERANDO O MEMORANDO 159 /GTVAE/AGEVISA-RO, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO, A QUAL IRÁ PRESTAR APOIO TÉCNICO NA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CONTROLE DE HANSENÍASE EM PORTO VELHO-RO NO PERÍODO DE: 08.03.10 A 12.03.10.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	VIS. SANITARIA	0474325	4,5

ART. 2º - O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS CONCEDIDA SERÁ EM 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, QUANDO O SERVIDOR EXERCER SUAS FUNÇÕES NA CAPITAL E DE 10(DEZ) DIAS, PARA OS LOTADOS NO INTERIOR, A CONTAR DA DATA DO RETORNO.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILBERTO MIOTTO

DIRETOR GERAL DA AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA nº 016 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de Março de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **LEONIR DOS SANTOS VIEIRA**, Biomédica, Cadastro 300068589,, **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Farmacêutico, Cadastro 300044583, **BRUNO ROCHA DOS SANTOS**, Biomédico, Cadastro 300093662, **BERENICE DA SILVA FLORES**, Auxiliar em Enfermagem, Cadastro 300044663, **MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Cadastro 300017274, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de procederem o recebimento de matérias permanente e outros, referente a área Técnica/Laboratorial, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 018/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de março de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. HAZAEL MARTINS, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no período de 08 a 12 de março de 2010, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 019/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de março de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000; E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período 08 a 12 de março de 2010, o Bel. MORIO IKEGAWA, Diretor Geral da Polícia Civil, para **presidir** o Fundo Especial de Reequipamento Policial - **FUNRESPOL**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 020/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de março de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000; E considerando o art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 1072, de 13.05.2002;

RESOLVE:

Designar, no período de 08 a 12 de março de 2010, o Cel BM RONALDO NUNES PEREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para **presidir** o Fundo Especial do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - **FUNESBOM**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 021/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de março de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000; E considerando o art. 6º, incisos I e II, do Decreto n.º 13155, de 18.09.2007;

RESOLVE:

Designar, no período de 08 a 12 de março de 2010, a Cel PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, Comandante Geral da Polícia Militar, para **Presidir** o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - **FUMRESPOM**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00677-00/2009
Assunto: Convênio 376/2008
Aquisição de munições não-letais

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que as armas não-letais se constituem em um elemento importante dentro do escalonamento da força policial para a solução de situações de crises e conflitos.

Considerando que as armas não-letais são desenvolvidas para incapacitar pessoal, objetivando não causar fatalidade, lesões permanentes e danos não desejados à propriedade e ao meio ambiente. Considerando que as armas não-letais produzem grandes efeitos de persuasão e intimidação, desestimulando o infrator da lei, objetivando acima de tudo não causar lesões graves ou fatalidade.

Considerando que o emprego de policiais bem treinados, instruídos na percepção de problemas sociais com potencial crítico, condicionados ao emprego de técnicas de ação imediata em situações de risco, equipados com material de proteção adequado e de posse de armas não-letais as quais tem pleno conhecimento e domínio de sua utilização para a resolução da situação e a redução da necessidade de emprego de força letal. Considerando a urgente necessidade do Governo do Estado em reaparelhar o órgão policial dando-lhe condição de desenvolver um trabalho mais eficaz, tanto no que concerne à prevenção quanto à repressão da criminalidade;

Considerando os termos do **Convênio/MJ/SENASP 376/2008 - Curso Primeiro Interventor**;
RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa

à compra de oito (08) Espargidores de Espuma de Pimenta GL-108/E QC 76 ml, oitenta (80) Granadas Explosiva de Pimenta GL-308 - 283g, oitenta (80) Granadas Lacrimogênea Ruberball GL-309 - 287g, 1,312 milheiros de Munição calibre .12 AM - 103 e 1,28 Milheiros de Munição calibre .12 AM-403/P, junto a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, no valor total de R\$ 80.621,44 (oitenta mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme Parecer N.º 1812/PGE/PA/2009 - de 14 de dezembro de 2009, constante do Processo N.º 1501.00677-00/2009 (Convênio MJ n.º 376/2008) em conformidade com o artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HAZAEL MARTINS
Secretário Adjunto de Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300015750
Ordenador de Despesas

DETRAN

Portaria 672/GAB/DETRAN-RO em 04.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações, no artigo 22 e seus incisos; **Considerando** o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2009, **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 15 DIAS A MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, DIRETORA DE ENSINO DO CFC QUATRO RODAS**, com fulcro no art. 14, § 1º, inciso I da Resolução n.º 074/08/CONTRAN e suas alterações; artigo 12, incisos IV e XI; artigo 20, incisos VI e IX; e artigo 21, inciso III, todos da Portaria 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações.

Art. 2º - Após, sejam os autos encaminhados à Corregedoria-Geral para notificação do acusado e demais providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 669/GAB/DETRAN-RO em 04.03.2010.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações, no artigo 22 e seus incisos; **Considerando** o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS ao CFC BRASIL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 06.232.604/0001-40, já qualificado nos autos, prevista no artigo 17, inciso III, da Portaria n.º 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 2º - Determinar, a aplicação de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao Sr. **VALMIR DIAS DE OLIVEIRA**, Diretor de Ensino do CFC BRASIL, prevista no artigo 17, inciso I, da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações;

Art. 3º - Notificar os acusados da decisão proferida;

Art. 4º - Comunicar a REFOR, DHMET e o Sindicato dos CFC's;

Art. 5º - Após formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 667/GAB/DETRAN-RO em 04.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 22 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2009, por infringência ao artigo 14, I e II, da Resolução nº 74/98/CONTRAN e suas alterações; artigo 12, III, IX, XII e XVIII; e artigo 21, III e V, todos da Portaria nº 4498/04/DETRAN/RO e suas alterações, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 DIAS AO CFC NACIONAL**, CNPJ 03.556.472/0001-02, do município de Ji-Paraná-RO, prevista no art. 14, § 3º, II, da Resolução nº 74/98/CONTRAN e suas alterações c/c artigo 17, III da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações, bem como por infringência ao artigo 14, I e III, da Resolução nº 74/98/CONTRAN e suas alterações; artigo 12, III, IX, XI XII e XVIII; e artigo 21, III e V, todos da Portaria nº 4498/04/DETRAN/RO e suas alterações, aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 DIAS A SENHORA MARIA HELENA DALABELLA RIBEIRO**, diretora de ensino do CFC NACIONAL do município de Ji-Paraná-RO, prevista no art. 14, § 3º, II, da Resolução nº 74/98/CONTRAN e suas alterações c/c artigo 17, III da Portaria nº 4489/04/DETRAN/RO e suas alterações.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 668/GAB/DETRAN-RO em 04.03.2010.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 22 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **60** (sessenta) dias ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SHIRLEY LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.792.615/0001-96;

Art. 2º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **15** (quinze) dias a **MARIA NEUZA GOMES**, instrutora teórica do **CFC SHIRLEY**;

Art. 3º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **30** (trinta) dias a **MARCONI FERREIRA MARTINS**, diretor geral do **CFC SHIRLEY**;

Art. 4º - Determinar, a aplicação da pena de Suspensão por **30** (trinta) dias a **LORACINO GOMES PESSOA**, diretor de ensino do **CFC SHIRLEY**;

Art. 5º - Seja encaminhada cópia integral dos autos a Corregedoria Geral da Polícia Militar, visto que o usuário obteve ajuda de um PM na prova teórica, aplicada em Alto Alegre dos Parecis/RO, para providências cabíveis;

Art. 6º - Notificar os acusados do resultado do apuratório;

Art. 7º - Sejam comunicados a REFOR, DHMET e o Sindicato dos CFC's;

Art. 8º - Após formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA, nº 64/010/GAB/SEJUS, de 01 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 046/DIR SEG/CDARQ, de 25 de fevereiro do corrente ano, versando sobre a fuga do apenado MAASEIAS TOMAZ, ocorrida no dia 24 de fevereiro do corrente ano, da Casa de Detenção, localizada no município de Ariquemes.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio

Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 65/010/GAB/SEJUS, de 03 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 233/ADM/ANEXO/CAPEP/SEJUS, de 23 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a morte do apenado NILSON FLÁVIO DE LIMA, ocorrida no dia 21 do mesmo mês e ano, no balneário "BATE-ESTACA", localizado na Estrada do Santo Antonio.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio

Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 58/010/GAB/SEJUS, de 03 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 085/GAA/CAA/SEJUS, de 09 de fevereiro do corrente ano, versando sobre o uso de conduta inadequada no local de trabalho, supostamente atribuída à servidora RAIANA FÁTIMA SILVA COSTA.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio

Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 57/010/GAB/SEJUS, de 03 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 0094/2010/GESPEN/SEJUS, de 05 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre o suposto descumprimento de Alvará de Soltura, referente ao apenado JEFERSON FERREIRA LIMA, à época recolhido na Penitenciária de Médio Porte.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio

Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 60/010/GAB/SEJUS, de 03 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício/VEP N. 3324, de 18 de novembro de 2009, que encaminha documentos, versando sobre a prisão do apenado JOSÉ EDVAN DO NASCIMENTO LIMA em visível estado de embriagues, ocorrida no Município de Candeias do Jamary, o qual se encontrava naquele município escoltado pelo CABO PM RR, OTONIEL TEODÓSIO DA SILVA.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, nº 300017029 e **Zuleide Cândido Oliveira**, Cadastro, nº 300017353, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 63/010/GAB/SEJUS, de 03 de março de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 42/010/GAB/SEJUS, de 05 de fevereiro de 2009, da seguinte forma:

Onde se lê: "05 de fevereiro de 2009"

Leia-se: "05 de fevereiro de 2010".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº195 /2010-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de março de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO contido no Memorando nº005/2010-GAB/DPE de 01 de março de 2010, de lavra do Excelentíssimo Senhor Subdefensor Público-Geral, Dr. José Oliveira de Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, Subdefensor Público-Geral do Estado, até a Cidade Ariquemes, para entendimento com as autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público e Núcleo da Defensoria Pública local no período de 01 a 02 de março de 2010, sendo concedido 01 (uma) diária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se,

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 196 /2010-GAB/DPE Porto Velho, 01 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO contido no Memorando nº005/2010-GAB/DPE de 01 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem do Servidor **ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, na função de motorista, matrícula nº 30003943 pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia/IPERON, cedido para Defensoria Pública do Estado, onde irá acompanhar o Subdefensor Público-Geral até a Comarca de Ariquemes no período de 01 a 02 de março de 2010, concedido 01 (uma) diária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420-00091/2010/DER/RO, que foi inexigível de licitação, objetivando pagamento de taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD, **no valor total de R\$ 818,96 (oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, conforme Parecer Jurídico nº. 035/10/GJ/DER-RO acostado às fls. 07.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. **1420.00091-00/2010-DER/RO**.
INTRESSADO: **DER-RO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**,
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Despesa referente ao pagamento de taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD, **no valor total de R\$ 818,96 (oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00091-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 035/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho/RO, Porto Velho, 03 de Março de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 029/2009**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **Fontenele e Cia Ltda e Medical da Amazônia Ltda**, no valor total de **R\$ 89.723,60 (Oitenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)** cujo objeto: Aquisição de material de expediente, através do Registro de Preço nº 029/2009, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00060-00/2010/DER**. Porto Velho/RO, 04 de Março de 2010.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 8681/2010**; e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 8682/2010**, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/6569/2009, referente a reforma do Aeroporto de Guajará-Mirim, incluindo pista de pouso com extensão de 1.794,00m x 45,00m e terminal de passageiros, no município de Guajará-Mirim/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA nº 8680/2010**, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/3832/2009, referente a pavimentação asfáltica da RO-491, trecho Santa Luzia D'Oeste/Entronc. RO-492, com extensão aproximada de 25,00km; e uma ponte de concreto armado na localidade: km 18,20, sobre o Córrego Bamburro, com extensão prevista de 28,00m, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

PORTARIA nº. 303 /2009/GAB/DER
Porto Velho, 21 de Setembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROMERO SILVA CABRAL

Cadastro nº 300008606

MÁRIO HIROYUKI ISHI

Cadastro nº 300026505

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, EM RODOVIA ESTADUAL: LOTE 28 - RO-496, NO TRECHO: NOVO PLANO / RO-391 - BSCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M; BDCC 3,00 X 3,00M, COM EXTENSÃO DE 12,00M, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00147/2009-DER-RO, objeto do Contrato nº 094/09-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONPAV - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**DIRETOR GERAL
DER/RO**

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**Portaria nº 060 /GAB/DER/RO
Em: 25.02.2010**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Weverton Leite de Araujo cadastro nº. 300050465 CPF nº.522.641.062-04 ocupante do cargo de Chefe de Equipe /RR de Alvorada do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00113, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420 .0070/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.500,00
Total			5.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO**

Portaria nº 061 /GAB/DER/RO Em: 25.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Liliane Lopes Lacerda cadastro nº. 300067353 CPF nº.716.499.482-04 ocupante do cargo de Chefe de Setor /RR de Ji-Parana suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00**

(Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00115, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420 .0072/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO**

Portaria nº 062 /GAB/DER/RO Em: 25.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Glademir Antonio Pescador cadastro nº. 300029674 CPF nº.203.800.542-72 ocupante do cargo de Agente Administrativo /RR de Vilhena suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$3.000,00** (Tres mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00111, 2010NE00112 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420 .0073/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2612210152935	29352935	33.90.30
33.90.39			2.000,00
Total			1.000,00
			3.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO**

Portaria nº 063 /GAB/DER/RO Em: 25.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Arlete Maria Gurkewicz Ferreira cadastro nº. 300031374 CPF nº. 204.042.202-15 ocupante do cargo de Tec. em previdência /RR de Colorado suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00114, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420 .0067/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	7.000,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 064 /GAB/DER/RO
Em: 26.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Adir de Lara cadastro nº. 300067408 CPF nº.191.173.702-30 ocupante do cargo de Residente/RR de Pimenta Bueno suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00118, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .0068/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.500,00
Total			6.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 065 /GAB/DER/RO
Em: 26.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a David Lopes de Lima cadastro nº.300058284 CPF n. 110.470.971.68 ocupante do cargo de Residente/RR de Rolim de Moura suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$7.000,00** (Sete mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00119, 2010NE00120 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .0084/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	4.500,00
			2.500,00
Total			7.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 066 /GAB/DER/RO Em: 26.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Valdeci Cordeiro de Oliveira cadastro nº.300007598 CPF n. 213.092.303.82

ocupante do cargo de Aux.de of. em manutenção /RR de Ouro Preto do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00** (Seis mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00116 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .0071/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

Portaria nº 067 /GAB/DER/RO Em: 26.02.2010

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Derson Celestino Pereira Filho cadastro nº 300010337 C.P.F n. 434.302.444.04

ocupante do cargo de Engenheiro/RR de Ariquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.000,00** (Cinco mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2010NE00117 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420 .0087/2010**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	5.000,00
Total			5.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER-RO

CRE

1ªDELEGACIA REGIONAL
DARECEITA ESTADUAL/1ªDRRE
DATA: 01//03/2010

Pelo presente Edital: Nº 002/GAB/1ªDRRE/
CRE/SEFIN/2010, atendendo o que preceitua o Art.150 § 2º do Decreto 8321/98. Consolidado por suas alterações, fica os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir

da publicação a utilização por terceiros de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

NOME EMPRESARIAL: A. P. B. INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 001/015/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298561-6

NOME EMPRESARIAL: CLIMATIZAR COM. E SERV. DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
PROCESSO: 001/017/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 292376-9

NOME EMPRESARIAL: E. S. DA SILVA - ME
PROCESSO: 001/014/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 293130-3

NOME EMPRESARIAL: I. S. M. PREZZA - ME
PROCESSO: 001/016/10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 296644-1

PORTO VELHO (RO), 01 DE MARÇO DE 2010.

AUXILIADORA SOARES
DELEGADA REGIONAL DA 1ª DRRE

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00017-00/2010, no valor estimado de **R\$ 113.763,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e três reais)**, dos quais **R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)** para pagamento de serviços e **R\$ 83.013,00 (oitenta e três mil e treze reais)** para pagamento de peças, objetivando a realização de forma contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisões obrigatória, incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como dos serviços não cobertos pela garantia de fábrica, nos 03 (três) veículos tipo caminhonete cabine dupla Hilux, da marca Toyota, ano e modelo 2007, veículos esses pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA** visando assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 113.763,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e três reais)**, dos quais **R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)** para pagamento de serviços e **R\$ 83.013,00 (oitenta e três mil e treze reais)** para pagamento de peças, em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 25/02/10, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado às fls. 43/48 do processo administrativo 01-2423.00017-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2010-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e PORTELA & SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETIVO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para realizar de

forma contínua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como os serviços não cobertos pela garantia de fábrica, nos 02 (dois) veículos utilitários tipo **VAN, da marca PEUGEOT**, ano modelo 2009, que estão dentro do prazo de garantia de fábrica, pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme constante no Projeto Básico de fl.15 e no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Placa	Tomb.	Descrição	Ano	CHASSI
01	NDZ 7205	2045	VAN BOXER 2.8 HDI	2009	936ZCPMNC92036676
02	NDZ 7235	2046	VAN BOXER 2.8 HDI	2009	936ZCPMNC92037649

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.413,84 (dezesesseis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 16.413,84 (dezesesseis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, dos quais **R\$ 13.319,84 (treze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento de materiais de consumo e **R\$ 3.094,00 (três mil noventa e quatro reais)** para pagamento de serviços, cobertos e não cobertos pela garantia de fábrica, nos veículos utilitários tipo **VAN da marca PEUGEOT, ano 2009**, com valor fixo e irrevogável de acordo com a legislação em vigor, pagas no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da IDARON, do ano de 2010, conforme as **Notas de Empenho nº. 00593 e 00595 ambas de 19/10/2009.**

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Notas de Empenho: 00593 e 00595 ambas de 19/10/2009.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00417-00/2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/02/2010

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2010.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON - CONTRATANTE

ISAC ISRAEL PORTELA - Representante Legal – CONTRATADA

VAGNER JOBEL DE SOUZA – Representante Legal - CONTRATADA

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo de nº. 01-2423.00139-00/2010, que foi dispensada a licitação para a aquisição de materiais a serem utilizados na estrutura física da Fazenda Pau D' Óleo, na qual a proposta indicada para aquisição direta dos materiais de consumo diversos é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, pelo valor de **R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP**, perfazendo um valor de **R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 05/03/2010, do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00139-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON



JUCER

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ANEXO 12 EXERCÍCIO DE 2009 LEI Nº 4320/64			
R E C E I T A			
Títulos	Previsões	Execuções	Diferença
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	76.000,00	93.982,05	17.982,05
Receita de Serviços	4.636.000,00	4.713.707,71	77.707,71
Transferencias correntes			
Outras Receitas Correntes		2.166,60	2.166,60
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4.712.000,00	4.809.856,36	97.856,36
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Transferencia de Capital			
Outras Receitas de Capital			
SOMA	4.712.000,00	4.809.856,36	97.856,36
Déficit	841.768,94	115.791,11	(725.977,83)
TOTAL	5.553.768,94	4.925.647,47	(628.121,47)
D E S P E S A			
Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Crédito Orçamentário Suplementar e Especial	5.553.768,94	4.925.647,47	(628.121,47)
SOMA	5.553.768,94	4.925.647,47	(628.121,47)
Superávit	-	-	-
TOTAL	5.553.768,94	4.925.647,47	(628.121,47)

BALANÇO FINANCEIRO			
ANEXO 13 EXERCÍCIO 2009 LEI Nº 4.320/64			
R E C E I T A			
Títulos	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			4.809.856,36
RECEITA PATRIMONIAL	93.982,05	4.809.856,36	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.713.707,71		
OUTRAS RECEITAS			
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	2.166,60		
EXTRA ORÇAMENTÁRIO			
RESTOS A PAGAR	553.086,41		
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			
CONSIGNAÇÕES/DEPÓSITOS	537.444,51		
CONFORME ANEXO 13A	10.224.538,94	11.315.069,86	11.315.069,86
DEPÓSITOS			
SALDO EXER. ANTERIOR		1.383.794,54	1.383.794,54
BANCO C/MOVIMENTO	76.401,75		
BANCO C/ARRECAÇÃO	1.307.392,79		
BANCO C/CAUÇÃO			
EXATORRES			
Vinculados. Com c/c bancárias			
TOTAL	17.508.720,76	17.508.720,76	17.508.720,76
D E S P E S A			
Títulos	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		4.925.647,47	4.925.647,47
Administração	4.925.647,47		
Comércio e Serviços			
EXTRA ORÇAMENTÁRIA			-
RESTOS A PAGAR	49.354,28		
DIVERS. RESPONSÁVEIS			
CONSIGNAÇÕES/DEPÓSITOS	537.444,51		
CONFORME ANEXO 13A	10.224.538,94	10.811.337,73	10.811.337,73
SALD BANC EXERC.SEGUINTE			
BANCO C/MOVIMENTO	34.368,14		
BANCO C/ARRECAÇÃO	1.737.367,42		
BANCO C/ CONVÊNIO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	1.771.735,56	1.771.735,56
TOTAL	17.508.720,76	17.508.720,76	17.508.720,76

 Jaime Estolano de Andrade
 Dir.Div. Contab.CRC/RO N.º140-Mat.200457

 João Altair Caetano dos Santos
 Presidente Mat.400 JUCER

 Jaime Estolano de Andrade
 Dir.Dv Contab. CRC/Tc.140-RO Mat.200457

 João Altair Caetano dos Santos
 Presidente Mat.400 JUCER

	BALANÇO PATRIMONIAL		
	ANEXO 14 - EXERCÍCIO 2009 LEI Nº 4.320/64		
A T I V O			
Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			2.370.719,52
DISPONÍVEL		2.370.719,52	
BANCOS			
BANCO C/ MOVIMENTO	34.368,14	1.771.735,56	
BANCO C/ ARRECADÇÃO	1.737.367,42		
BANCO C/ CONVENIO			
ESTOQUES	130.119,90	130.119,90	
DIVERSOSO RESPONSÁVEIS	468.864,06	468.864,06	
ATIVO PERMANENTE		2.819.261,98	2.819.261,98
BENS MÓVEIS	2.073.980,80		
BENS IMOVEIS	745.281,18		
SOMA DO ATIVO REAL	5.189.981,50	5.189.981,50	5.189.981,50
SOMA DO ATIVO	5.189.981,50	5.189.981,50	5.189.981,50
P A S S I V O			
Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO			553.086,41
RESTOS A PAGAR		553.086,41	
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	39.575,49		
R. A PAGAR NÃO PROCESSADO	513.510,92		
PENDENTE			
SOMA DO PASSIVO REAL	553.086,41	553.086,41	553.086,41
SALDO PATRIMONIAL	4.636.895,09	4.636.895,09	4.636.895,09
		-	-
ATIVO REAL LIQUIDO	4.636.895,09	4.636.895,09	4.636.895,09
SOMA REAL DO PASSIVO	5.189.981,50	5.189.981,50	5.189.981,50
SOMA DO PASSIVO	5.189.981,50	5.189.981,50	5.189.981,50

Jaime Estolano de Andrade
Dir.Div.Contab CRC/Tc-140 RO.Mat.200457

João Altair Caetano dos Santos
Presidente Mat.400 JUCER

	DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS		
	ANEXO 15 EXERCÍCIO DE 2.009 LEI N.º 4.320/64		
	VARIAÇÕES ATIVAS		
T í t u l o s	R\$	R\$	R\$
RESULT. EXEC.ORÇAMENTO	-	-	5.216.938,88
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	4.809.856,36	4.809.856,36
Receita Patrimonial	93.982,05	-	
Receita de Serviços	4.713.707,71		
Outras Receitas	2.166,60		
MUTAÇÕES ATIVAS			
Aquisição de Bens Móveis	407.082,52	407.082,52	407.082,52
INDEP. EXEC.ORÇAMENTO		17.456,63	17.456,63
Incorporação de Bens Moveis	13.906,69		
Entrada no Almoxarifado			
Desincorporação de Passivos	3.549,94		
TOTAL DA VARIAÇÕES ATIVAS	5.234.395,51	5.234.395,51	5.234.395,51
TOTAL DO ATIVO	5.234.395,51	5.234.395,51	5.234.395,51
VARIAÇÕES PASSIVAS			
T í t u l o s	R\$	R\$	R\$
RESULT. EXEC.ORÇAMENTO			4.925.647,47
DESPESAS CORRENTES		4.281.608,52	
DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS	2.351.351,63	-	-
DESPESA DE CUSTEIO	-		
DESPESA CORRENTE	1.930.256,89		
DESPESA DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	644.038,95	644.038,95	-
INDEP.EXEC.ORÇAMENTO			113.209,49
INSUBSISTÊNCIA ATIVA			
SAÍDA DO ALMOXARIFADO	113.209,49	113.209,49	
SAIDA DO PATRIMONIO			
	-		
TOTAL VARIAÇÃO PASSIVA	5.038.856,96	5.038.856,96	5.038.856,96
			-
SUPERÁVIT ECONÔMICO	195.538,55	195.538,55	195.538,55
			-
TOTAL DO PASSIVO	5.234.395,51	5.234.395,51	5.234.395,51

JAIME ESTOLANO DE ANDRADE
Dir.Div.Contab CRC/Tc-140 RO.Mat.200457

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente Mat. 400 JUCER

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 2001.00165-00/2008

INTERESSADO: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – CNPJ 01.663.647/0001-66

OBJETO DA DESPESA: Pagamento referente aquisição de água mineral (garrafão) de 20 litros objetivando atender a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, correspondente a Nota Fiscal nº 006757, no valor de R\$ 344,10 (Trezentos e quarenta e quatro reais

e dez centavos), emitida em 01.02.2010. **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a presente despesa para o pagamento acerca da aquisição de água mineral (garrafão) de 20 litros, a fim de atender esta SECEL, no valor total de R\$ 344,10 (Trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), em favor da Empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, por tratar-se de despesa realizada sem prévio empenho. O reconhecimento está fundamentado no Art. 37 da Lei 4.320, de 17.03.1964 e no Art. 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11.02.92, referente ao Processo administrativo nº 2001.00165-00/2008. Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2010.

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1694/08
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEIS: MANOEL ANANIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 090.818.102-78
CLEUZA MENDES DE SOUZA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF Nº 277.029.362-15
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 81/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas do exercício de 2007, do Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregular a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Manoel Ananias de Souza – Secretário Municipal de Saúde (CPF nº 090.818.102-78) e da Senhora Cleuza Mendes de Souza – Técnica em Contabilidade (CPF nº 277.029.362-15), nos termos do artigo 16, “b”, III, da Lei Complementar nº 154/96, em razão de ausência da remessa do relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de controle interno, e por reincidência desta irregularidade, infringindo o inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 154/TCER-96; por elaborar de forma equivocada o Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18, pois as fontes de recursos usadas para abrir créditos adicionais, no valor de R\$ 1.057.708,82, não conciliam com o valor dos créditos adicionais abertos durante o exercício ora analisado, de R\$ 1.449.459,58, infringindo os artigos 85, 89 e 90 da Lei Federal nº 4.320/64; pelo déficit causado na execução orçamentária, no valor de R\$ 136.956,32, descumprindo o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/00; por ter demonstrado no grupo de contas Resultantes da Execução Orçamentária, no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Financeiro, o valor de R\$ 836.902,70, que por ser decorrente de Transferências Intergovernamentais, deveria estar representado no grupo de contas Independente da Execução Orçamentária, infringindo os artigos 56, 85, 89, 103 e 104 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a Portaria nº 339/STN/2001;

II - Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), **individualmente**, o Senhor **Manoel Ananias de Souza** – Secretário Municipal de Saúde, e a Senhora **Cleuza Mendes de Souza** – Técnica em Contabilidade, pela prática de atos de gestão ilegais, ilegítimos e infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira e patrimonial, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis recolham à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas a multa aplicada neste item, de acordo com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, devendo o valor ser atualizado, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, ficando, desde já, autorizada a expedição de Título Executório, caso os responsáveis em débito não efetuem o seu recolhimento, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno;

III – Determinar ao atual Secretário Municipal de Saúde, de São Felipe do Oeste que comprove a retificação dos demonstrativos contábeis em consonância com a técnica contábil pertinente e adote providências preventivas e corretivas, com a finalidade de que as prestações de contas vindouras estejam acompanhadas de relatório e certificado de Auditoria emitidos pelo Controle

Interno, os quais deverão analisar todos os aspectos relevantes do exercício por inteiro, conforme as diretrizes constitucionais, legais e regulamentares;

IV – Encaminhar à Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2068/05 (APENSOS NºS 0989, 1746, 2491, 2428, 2961, 3428, 3839, 4270, 4831, 5347/04, 268 e 430/05)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: ENOQUE DE ALMEIDA
UPERINTENDENTE
PF Nº 326.790.762-49
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 126/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas, exercício de 2004, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regulares com ressalvas as contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia do Oeste, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Enoque de Almeida, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Multar em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o Senhor Enoque de Almeida, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia do Oeste, exercício de 2004, com fulcro no artigo 18, com a nova redação dada pela Lei

Complementar nº 194/97 e artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, pelo descumprimento aos artigos 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 916/03 do Ministério da Previdência e Assistência Social, em face de divergência no saldo da Conta Restos a Pagar e negligência na efetivação da reserva matemática de 2004, prejudicando a qualidade das informações prestadas;

III – Determinar ao Senhor Enoque de Almeida que proceda ao recolhimento da multa imputada no item II à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, sendo que decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada neste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar ao atual Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia do Oeste, na forma do artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, a adoção de medidas objetivando prevenir a ocorrência das falhas observadas no exercício de 2004, notadamente quanto à obrigatoriedade de avaliação atuarial anual e sua demonstração em cada Balanço, utilizando-se o Plano de Contas para os Regimes Próprios, em cumprimento à Portaria nº 916/03 do Ministério da Previdência e Assistência Social e da Lei Federal nº 9717/98, sob pena da reincidência sujeitar as contas futuras ao disposto no parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Dar ciência ao interessado e ao atual Gestor do teor deste acórdão;

VII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 11 de novembro de 2009.
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0103/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/GDRH/SEAD/SEDUC/2009

RESPONSÁVEL: VALDIR ALVES DA SILVA
CPF Nº 000.055.546-08
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 135/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/GDRH/SEAD/2009, da Secretaria de Estado da Administração, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/GDRH/SEAD/2009, promovido pela Secretaria de Estado da Administração para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às necessidades de professores nas Unidades Estaduais de Ensino, por não atender às determinações insertas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

II - Multar em 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o Senhor Valdir Alves da Silva, Secretário de Estado da Administração, pela prática de ato com grave infração à norma legal, e pelo descumprimento de diligência do Conselheiro Relator, conforme fundamentado no artigo 55, II e IV, da Lei Complementar nº 154/96, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas a multa aplicada neste item. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

III – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

IV - Dar ciência ao interessado sobre o teor deste *decisum*;

V – Arquivar os autos, após as providências regimentais por parte da Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1260/02
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2001
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
CPF Nº: 045.719.912-15
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 136/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2001, da Secretaria de Estado de Finanças, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas as Contas da Secretaria de Estado das Finanças, exercício de 2001, de Responsabilidade do Senhor José de Oliveira Vasconcelos, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Multar em R\$ 2.500,00, o Senhor José de Oliveira Vasconcelos, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno desta Corte, em razão do aditamento e prorrogação no exercício de 2001 dos contratos objetos dos PA nºs 1009/00516/95, 1025/0803/99, 1025/0204/99 e 1009/02181/99, sem as devidas justificativas, bem como pela ausência de requisição do Chefe da Divisão de Transporte detalhando os serviços a serem realizados, ausência de orçamento e tabela de preços em desacordo à Cláusula Primeira do Contrato nº 40/2000;

III – Determinar ao Senhor José de Oliveira Vasconcelos que proceda ao recolhimento da multa imputada no item II à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado sendo que, decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada neste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta corte;

V – Determinar ao atual Gestor da Secretaria de Estado das Finanças, na forma do artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, a adoção de medidas objetivando prevenir a ocorrência das falhas observadas no exercício de 2001, sob pena da continuidade sujeitar as Contas futuras ao disposto no parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Complementar nº 154/96, sem prejuízo da multa prevista no artigo 55, VII do mesmo dispositivo legal;

VI – Dar ciência aos interessados e ao atual Gestor do teor deste acórdão;

VII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1101/08
INTERESSADO: FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEL: DESEMBARGADORA ZELITE ANDRADE CARNEIRO PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 142/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial instaurado pelo Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular a presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, Presidenta do Tribunal de Justiça, **concedendo-lhe quitação**, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96;

II - Solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a apresentação a essa E. Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa Decisão, as medidas de ressarcimento da importância de R\$348,45 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) devida pela Senhora Maria Aparecida Silva Gomes e/ou a comprovação da reposição dos bens desaparecidos;

III - Sobrestar na Secretaria Geral das Sessões junto ao TCE-RO para acompanhamento do cumprimento do item II dessa decisão;

IV - Dar ciência deste acórdão à interessada;

V - Arquivar os autos, depois de comprovadas as medidas adotadas no item II deste acórdão, em virtude da racionalização administrativa e economia processual, conforme preceitua o artigo 92 da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0906/02
INTERESSADA: MARILENE BILHIM PEREIRA
CPF Nº 777.719.587-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 616/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Marilene Bilhim Pereira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por MAIORIA de votos, vencido o Relator originário Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, decide:

I - Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a MARILENE BILHIM PEREIRA, CPF nº 777.719.587-53, R.G. nº 05.929.874-5/SSP-RJ, Cadastro 300014625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Classe VIII, Referência "E", lotado na Coordenadoria da Receita Estadual, aposentada por meio do Decreto s/nº, de 8 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4401, de 29.12.1999, retificado pelo Decreto s/nº, de 30.3.2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0500, de 20.4.2006, com fulcro no artigo 40, I, "c" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 232, I, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, para que exclua dos proventos da ex-servidora MARILENE BILHIM PEREIRA, a parcela decorrente da Ação Judicial nº 001000060691, por não ter previsão legal, posto que, com o advento da Lei nº 1052/02 que modificou a estrutura remuneratória dos Auditores Fiscais, essa, revogou tacitamente a remuneração anterior, e absorveu, de modo explícito, e para todos os fins, quaisquer vantagens que compunham a remuneração antiga;

IV - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que comprove perante esta Corte o cumprimento do item III no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

V - Determinar à Secretaria de Estado da Administração, que observe atentamente o pagamento da parcela denominada "Vantagem Pessoal", dos ocupantes de carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado (grupo TAF), tendo em vista que o valor referente ao "Adicional de Isonomia", que compunha a "Vantagem Pessoal", não mais existe, pois a Lei nº 125/94, que instituiu o "Adicional de Isonomia", foi revogada pela Lei nº 1068/02, tornando o pagamento do referido adicional ilegal;

VI - Retornar os autos ao Gabinete, após o cumprimento do item III e IV;

VII - Dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Administração;

VIII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do cumprimento do item III e IV dessa Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator – Voto Vencido); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Voto Substitutivo); a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara
(designado para redigir a decisão, na forma do artigo 180 do Regimento Interno)

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
(Voto Vencido)

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1477/06
INTERESSADOS: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA (COMPANHEIRA)
MARINALVA SILVA DA COSTA (FILHA)
PEDRO SILVADA COSTA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 797/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Fátima Aparecida da Silva (companheira), Marinalva Silva da Costa e Pedro Silva da Costa (filhos), beneficiários do ex-servidor Pedro Ribeiro da Costa, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que apresente aos autos documentos comprobatórios da qualidade de companheira da Senhora FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de ser considerada ilegal a concessão da pensão à mesma;

II - Determinar ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

III - Dar ciência, desta decisão, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

IV - Retornar os autos ao Conselheiro Relator, após o cumprimento do item I;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do cumprimento do item I desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3325/07
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/07 – SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: AUGUSTINHO PASTORE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
EXERCÍCIO DE 2007
OSCARINO MÁRIO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2007
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 807/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 005/07-SUPEL/RO, deflagrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA, decide:

I – Considerar ilegal o Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2007/CEL/SUPEL/RO, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em apoio à gestão para o controle de produtos de origem florestal e afins no Estado de Rondônia, visando atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pela existência de irregularidades que inquinam de vícios o certame em apreço;

II – Determinar ao Superintendente de Licitações do Estado que promova a anulação do edital em alusão, comprovando, perante a esta Corte de Contas, a publicidade do ato de anulação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de, não o fazendo, incorrer na sanção prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar ao atual Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental que se abstenha de realizar licitação com o propósito de terceirizar as atividades-fins da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência aos interessados sobre o teor desta Decisão;

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para acompanhamento das medidas do item II.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 18.3.2010
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 3394/2007 – Interessado: Antônio Pádua Oliveira Pinheiro - CPF nº 051.636.923-72 – Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Acórdão nº 154/2000, proferido no Processo nº 2290/98-TCE-RO - **Quitação de Débito**;

PROCESSO Nº 1117/2008 – Interessada: Prefeitura

Municipal de Candeias do Jamari – Assunto: Auditoria nas áreas de Educação e Saúde - período de janeiro a março de 2008, convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 169/08 – Responsáveis: Francisco Vicente de Souza - CPF nº 033.848.347-87 - ex-Prefeito Municipal, Paulo de Sousa Sena - CPF nº 005.029.648-55 - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rubens Gilmar da Costa - CPF nº 203.547.972-04 - Secretário Municipal de Saúde, Loreci Teixeira - CPF nº 687.324.902-59 - Diretora Executiva da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, Severino dos Ramos Medeiros - CPF nº 237.520.504-97 - Controlador Geral Municipal, Hélio Ribeiro de Oliveira - CPF nº 314.369.944-20 - Sub-Controlador Interno Municipal, Edvaldo Aciole da Silva - CPF nº 194.901.102-68 - Presidente da Comissão de Licitação, Telmo Queiroz de Oliveira - CPF nº 408.790.462-87 - Técnico em Contabilidade, Ailton Tavares Façanha - CPF nº 880.590.732-49 – Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;

PROCESSO Nº 2641/2009 – Interessado: Município de Machadinho do Oeste – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 – Responsável: Mário Alves da Costa - CPF nº 351.093.002-91 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2645/2009 – Interessado: Município de Primavera de Rondônia – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 – Responsável: Eloísa Helena Bertoletti - CPF nº 414.079.979-04 - Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 3344/2009 – Interessada: Câmara Municipal de Machadinho do Oeste – Assunto: Consulta (Possibilidade de remanejamento orçamentário do Legislativo Municipal, por anulação de dotação orçamentária dentro do exercício, a ser realizado por Decreto Legislativo).

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1887/2007 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal – CPF nº 006.661.088-54;

PROCESSO Nº 2655/2006 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: Alceu Ferreira Dias - CPF nº 775.129.798-00 – Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia; Ednaldo da Silva Lustosa - CPF nº 029.140.421-91 – Secretário de Estado da Educação e João da Costa Ramos - CPF nº 052.124.212-68 – Engenheiro Fiscal da Obra.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 4958/2002 – Interessada: Defensoria Pública – Assunto: Denúncia sobre Possível Irregularidades na Transposição de Cargos de Defensor Público;

PROCESSO Nº 2478/2009 – Interessado: Instituto de Previdência de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Consulta Sobre Viabilidade ou não de Desconto Previdenciário na Chamada Dobra de Contrato e Respectivo Benefícios.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 0203/2010 - Interessada: Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Consulta – Limite de gastos com folha de pagamento conforme § 1º do artigo 29-A da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000;

PROCESSO Nº 3326/2009 (Processo de origem nº 4613/002 – Apenso nº 2398/03) - Interessada: Secretaria Geral e Administração, Coordenação Geral de Administração e Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 104/PGE/2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 010/2009-2ª Câmara - Recorrente: Daniel Alves de Souza – CPF nº 419.851.762-20 – Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Rondônia**;

PROCESSO Nº 1742/2005 - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia acerca de irregularidade na concessão de suprimento de fundos pela Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – Responsável: Carlos Alberto Canosa – Coordenador Geral;

PROCESSO Nº 1836/2009 - Interessado: Prefeitura Municipal de Chupinguiá - Assunto: Inspeção Especial – Conversão em Tomada de Contas Especial – Responsável: Reginaldo Ruttmann – Prefeito Municipal – CPF nº 595.606.732-20;

PROCESSO Nº 2099/1999 - Interessado: Raimundo Fernando Félix – CPF: 090.748.728-91- Assunto: Aposentadoria – Órgão de Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº 2162/2005 - Interessado: 1º SGT PM José Venâncio de Medeiros – CPF: 045.440.238-40 - Assunto: Reserva Remunerada;

PROCESSO Nº 0047/2005 - Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 126/07-Pleno – Responsável: Nelson José Velho – CPF nº 274.390.701-00 – Prefeito Municipal.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 0991/2009 - Interessado: Município de Cujubim – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Ernan Santana Amorim - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0993/2009 - Interessado: Município de Espigão do Oeste – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Célio Renato da Silveira - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0110/2010 – Interessado: Francisco Alves Sales – Assunto: Parcelamento de Débito destacado do Processo nº 1288/07 – Acórdão nº 25/2009 – 2ª Câmara;

PROCESSO Nº 3588/2009 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Auditoria nas Áreas da Saúde, atinente ao programa de Distribuição de Medicamentos de Uso Excepcional – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde;

PROCESSO Nº 0087/2010 – Interessado: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste – Assunto: Consulta acerca da possibilidade de pagamento de

abono natalino para membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRAM;

PROCESSO Nº 3222/2009 (Processo de Origem nº 4014/02 - Apenso nº 2974/02) - Interessada: Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 24/2009 - 2ª Câmara - Recorrente: Manoel Figueiredo Lima - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 3460/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - Assunto: Consulta acerca da legalidade e validade das publicações dos atos administrativos por meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios implantado pela Associação Rondoniense de Municípios - **Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza - Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 0674/2009 (Processo de Origem nº 1948/07) - Interessada: Câmara Municipal de Nova Mamoré - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente aos 2º e 3º quadrimestres de 2007 - Cumprimento de Decisão nº 100/2008-2ª Câmara - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 74/08 - 2ª Câmara - Recorrente: José Ribamar Inácio Aguiar - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 1393/2009 (Processo de Origem nº 3205/96 - Apenso nºs 2800/00; 2594/00; 2601/00; 2705/00; 3285/00; 3288/00; 3707/00; 3708/00; 3710/00; 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188/04; 0781/04; 1142/04; 1143/04 e 1310/04) - Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Assunto: Tomada de Contas Especial - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 - Pleno - Recorrente: Rosa Alves Braga Oliveira.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 3833/2007 - Interessado: Ezeli Alves da Silva - Assunto: Parcelamento de Débito - **Quitação de Débito - Origem: Acórdão nº 110/2007-1ª Câmara;**

PROCESSO Nº 0358/2010 - Interessado: Sílvia Nascimento Gualberto, CPF nº 231.794.730-53 - Assunto: Parcelamento de Multa - Origem: Acórdão n. 33/2006 do Processo 3309/08.

PROCESSO Nº 3981/2008 (Processo de Origem nº 1221/06 - Apenso nºs 3309/08 e 2128/09) - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 095/2006-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno - Recorrente: Ademir Borher - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2128/2009 (Processo de Origem nº 1221/06 - Apenso nºs 3309 e 3981/08) - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 095/2006-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 98/2008-Pleno - Recorrentes: Roberto Teixeira Costa, Marineide Tomaz dos Santos e Maria Mendes da Silva - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 1919/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho - Assunto: Denúncia - Acúmulo de Cargo Público por Parte do Senhor Hermann Cavalcanti Lacerda - Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva;

PROCESSO Nº 3748/2008 - Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Assunto: Termo de Cooperação - exercício de 2008 - Responsável: Neodi Carlos Francisco de Oliveira.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, artigo 26, torna público que no Processo nº 4423/2009, que tem como objeto a contratação de instituição para prestação de serviços de consultoria visando a elaboração de ante projeto de lei com vistas à revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos servidores deste Tribunal de Contas, dispensou a licitação em favor do **INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO - IDORT**, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base no inciso II, do art. 25 c/c art. 13, III, da citada Lei.

Porto Velho, 04 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/SEMOSP/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE TRÊS RETRO-ESCAVADEIRAS DE 70 A 100 HP, PARA SERVIÇOS NA ÁREA RURAL**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE MARÇO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 08 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

DECRETO N. 14535/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre a opção do Município de Ji-Paraná - Rondônia pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo

artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Ji-Paraná, nos termos do *caput* do artigo 97, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O Município opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I, dos §1º e §2º, do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência, na conta nº 47.837-7, agência nº 0951-2, no Banco 001 - Banco do Brasil S.A., até a criação da conta especial de que trata o inciso I, do § 1º, do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º, do artigo 97, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2010, referente os Processos Adm. nº 197 e 263/2010/GABINETE, em favor da(s) Empresa(s): **Posto Maia LTDA**, no valor de R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais) e **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 19.670,00 (dezenove mil seiscentos e setenta reais) cujo objeto: Aquisição de Combustíveis/Gasolina, com firmas situadas em Machadinho D'Oeste e Porto Velho/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 08/03/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2010, referente o Processo Adm. nº 155/2010/SEMUSA, em favor da(s) Empresa(s): **Multipetro Comercio de Derivados de Petróleo LTDA**, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), **Eduardo Lino da Silva - ME**, no valor de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais), **Auto Posto Jowal LTDA**, no valor de R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais) e **Posto Maia LTDA**, no valor de R\$ 12.210,00 (Doze Mil duzentos e dez reais) cujo objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante, com firmas situadas em Machadinho D'Oeste e Porto Velho/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 08/03/2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 019/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0482/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 24 de Março de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: 01 (uma) Escavadeira hidráulica c/ esteira cap. 600 L – longo alcance (102kv) – potencia mínima 136,72 HP. Por um período de 02 (dois) meses e - 01(um) trator de esteira com lamina (106kw) – potencia mínima 142,09 HP por um período de 01(um) mês. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 012/SRP/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0382/SRP/2010, que será realizada no dia 22 de Março de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na

Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, **COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL FORNECIDA EM GARRAÇÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7309/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/SRP/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0380/SRP/2010, que será realizada no dia 22 de Março de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, **COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS G.L.P. (Gás de cozinha) PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7309/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 014/SRP/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0381/SRP/2010, que será realizada no dia 22 de Março de 2010, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, **COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS REFERENTE A TIRAGEM DE**

FOTOCÓPIAS SIMPLES, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7309/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0433/SEMECE/2010, que será realizada no dia 22 de Março de 2010, às 11:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA NBE-3840 ANO 2000/2001.** A PASTA TÉCNICA IMPRESSA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7308/10

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 010/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa interessar o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2010** Na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme os autos do Processo Administrativo nº. 0410/SEMINFRA/2010. Tendo como OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR APROPRIADO PARA COLETA DE LIXO.** Para atender as necessidades das atividades da SEMINFRA. O Processo acima mencionado estará a disposição para consulta dos interessados, no prédio sede da Prefeitura Municipal situado na Av. Daniel Comboni nº 1480 no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira, onde os interessados poderão obter informações adicionais, as dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão

Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7308/10

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2010I

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa interessar o seguinte:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2009

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2010.

Referente a publicação do DOE Nº 1437 de 26.02.2010 pg. nº 59. Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7310/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

EDITAL N.º 015/2010/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação por tempo determinado de Professores Graduados, realizado em 12.02.2010, na Categoria de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, de acordo com o Edital n.º 002/2010- Secretaria Municipal de Educação, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01-Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02-Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04-Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 06-Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07-Carteira de Trabalho (Original)
- 08-Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 09-Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10-Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11-Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 17- Declaração de bens e valores

CONVOCADAS:**RAQUEL RODRIGUES GOMES**
CEREJEIRAS-RO, 03 DE MARÇO DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto n.º 014/GP/10.

De 15 de Fevereiro de 2010.

“DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alvorada D'Oeste” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 014/GP/2010 DE 15/02/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEMADES
EMERSON HOLBERT MODRO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1º COLOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
GEISIMARA ROCHADA SILVA – PROFª PEDAGOGIA – EMEF PRINCESA IZABEL – 1º COLOCAÇÃO
ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO – PROFª PEDAGOGIA – EMEF NOVA ESTRELA – 8ª COLOCAÇÃO
ROSELIA NONATO DE SOUZA BRAGANÇA – PROFª MAGISTÉRIO – EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 007/GP/10.

De 05 de Fevereiro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alvorada D'Oeste” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 007/GP/2010 DE 05/02/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GILSON AUGUSTO GABILON – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE – 3º COLOCAÇÃO

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS INATIVOS ATÉ 31/12/2009 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)

ADALTO DONIZETE RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS
ADAO ALVES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADEILSON RAMOS MARINHO	GARI
ADELAINÉ LIMA RODRIGUES	CHEFE DE NÚCLEO
ADELVIRA FERREIRA PESSOA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADERSON NUNES DE MORAIS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ADILIO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
ADILSON TEIXEIRA DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO
ADRIANA DE LURDES BERTAO	PROFESSOR N2-40H
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA MENGISZTKI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ADRIANA MONTALVAO	CONSELHEIRO TUTELAR
ADRIANA PASSOS DA CRUZ	PROFESSOR N2-25H
ADRIANA SILVANO FERREIRA	COZINHEIRA
ADRIANO ALVES FRANCO	ARTIF. ELET. EM VEÍCULOS
AECIO TORRES MORAIS	PROFESSOR N2-40H
AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
AGUINALDO JOSE CASTELUBER	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI
AIRTON EMÍDIO DE PAULA	GARI
ALAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAI
ALAIRES BORGES TIBURCIO	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS
ALCINA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR N2-20H
ALCY SEBASTIAO DE LARA	CHEFE DE GABINETE
ALDUINA LUCIANO DOS SANTOS KUTIANSKI	AGENTE COMUNITÁRIO
ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ALFEU FIOROTTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALVINO TEIXEIRA FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
AMARILTON RODRIGUES BRASIL	ODONTÓLOGO
AMAUÍ FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO
ANA LAURA DA VITÓRIA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA MARCIA WACHHOLTZ	PROFESSOR N2-40H
ANA MARIA DE LIMA	PROFESSOR N2-20H



ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA
 ANDERSON JULIANO INACIO
 ANDERSON SALVADOR RUIZ
 ANDRE DOS REIS SILVA
 ANDRE GOMES COELHO DE SOUZA
 ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 ANDREIA DALBOSCO
 ANDREIA LIMA RODRIGUES
 ANGELA DE FATIMA CARNEIRO
 ANGELA LELIS PEDRO
 ANGELA MARIA DE BRITO
 ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS
 ANOCILIO FERNANDES DE PAULA
 ANTONIA ALVES FERREIRA
 ANTONIO APARECIDO DA SILVA
 ANTONIO ATANASIO DA SILVA
 ANTONIO BORGES DOS SANTOS
 ANTONIO DAMIAO PEREIRA DE SOUSA
 ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO
 ANTONIO MARQUES NETO
 ANTONIO MOREIRA RIBEIRO
 ANTONIO ORTOLANE
 ANTONIO PEDRO MURER
 ANTONIO ROCHA DA SILVA
 ANTONIO SOUZA DA CRUZ
 APARECIDA DE LOURDES DA SILVA
 APARECIDO COELHO RISSI
 APARECIDO DONIZETE BARBOSA
 APARECIDO MIRANDA
 ARI DE SOUZA COSTA
 ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO
 ARILDO PEREIRA DA SILVA
 ARINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS
 ARLENE DA SILVA
 ARLINDO FERREIRA DIAS
 ARNALDO ALEXANDRE SANTOS
 AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA
 BEATRIS DE SOUZA PORTO
 BENEDITO BOENO DE ALMEIDA
 BERNADETE MARIA GROBERIO MEIRELES
 CAMILA FERNANDA RESENDE
 CARLITO DE SOUZA LEITE
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA
 CARLOS EDUARDO FABRIS
 CARLOS JOSE FUNIGA
 CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA
 CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA
 CARMELITA MUNIZ CORDEIRO DE SOUZA
 CAROLINA LINO ZENTARSKI
 CASSIANA SEGURA MODTKWSKI
 CATARINA PEREIRA GOUVEIA
 CECILIA ARAUJO GUIMARAES
 CECILIA ARAUJO GUIMARAES
 CECILIA ARAUJO GUIMARAES
 CELESTINO ALVES DA SILVA
 CELI GOMES PEREIRA
 CELIA FATIMA DA SILVA BRITO
 CELIO ALVES DOS SANTOS
 CELIO APARECIDO VIEIRA
 CELITO DE SOUZA LEITE
 CELSO DE SOUZA GERMANO
 CELSO GIUFRIDA
 CHARLLES SANTOS ROSA
 CHRISTIANA JANDRE CALINSKI
 CICERA VIEIRA DE AZEVEDO
 CILENE DA SILVA OLIVEIRA SANTINI
 CISONANDO PEREIRA DIAS
 CLAOMIR WALTMANN
 CLARICE ADELINA FREITAG
 CLARICE ADELINA FREITAG
 CLARICE ADELINA FREITAG
 CLARICE JOSE SERAPIAO ZUCATELLI
 CLAUDECIR CLAUDIO DE FREITAS
 CLAUDENIR DA SILVA ELIAS
 CLAUDETE DIAS SOARES
 CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO VICENTE
 CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
 CLAUDILAINE DESIDERIO DEOLINDO ALVES
 CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE
 CLAUDIOMIR WELTER
 CLAUDIR ANTONIO MIRANDA
 CLEBSON DIAS TOMAZ
 CLECIANE DE SOUZA M.SOARES
 CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS

AGENTE ADMINISTRATIVO
 GARI
 GARI
 GARI
 GARI
 CONSELHEIRO TUTELAR
 FISIOTERAPEUTA
 COZINHEIRA
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N1-25H
 TEC. EM ENFERMAGEM
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 GARI
 DIRETOR DE DIVISAO
 GARI
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR N2-20H
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE DE VIGILANCIA
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 PROFESSOR N2-20H
 AUXILIAR DE FISCALIZACAO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE COMUNITARIO
 GARI
 CHEFE DE NUCLEO
 COZINHEIRA
 PROFESSOR N1-20H
 PROFESSOR N1-25H
 MEDICO CIRURGIAO
 PROFESSOR N2-40H
 COVEIRO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 DIRETOR DE DIVISAO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-40H
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 PROFESSOR N2-20H
 CONSELHEIRO TUTELAR
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 FISIOTERAPEUTA
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE COMUNITARIO
 DIRETOR DE DIVISAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 COZINHEIRA
 PROFESSOR N1-25H
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR N1-40H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AG. VIGILANCIA SANITARIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 TECNICO EM RADIOLOGIA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE COMUNITARIO
 DIRETOR DE DIVISAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 GARI
 PROFESSOR N2-40H
 DIRETOR DE DIVISAO
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-20H
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO

CLEIDE MARIA DE SOUZA
 CLEIDE MARTINS PIRES
 CLEIDIANE DA PENHA SEGURA
 CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE
 CLEITON FERREIRA
 CLEITON GOMES DE MELO
 CLELIA MONTINI REGINATO
 CLEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA
 CLEONICE MOURA DA SILVA
 CLEUSA FERREIRA GUNTER
 CLOVES JOSE SERAPIAO
 CREUNIDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
 CREUZA REZENDE GOMES
 CREUZA REZENDE GOMES
 CREUZA REZENDE GOMES
 CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
 CRISTIANE LIMA ROCHA
 CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA
 CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA
 CRISTIANO FERREIRA LOPES
 CRISTIANO GONÇALVES RABELO
 DALMARIO FERRO BARBOSA
 DANIEL CLAUDINO DA GAMA
 DARCI APARECIDA NASCIMENTO JOSE GOMES
 DARCI LUKASIEVICZ
 DARCI PEDROSKI
 DARCI PEREIRA DE FREITAS
 DARCY AUGUSTO TONZAR
 DARIO MOTA VIEIRA
 DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDONALVES
 DEJANIRA ALVES VALERIO
 DELAIDE TEXEIRA DA SILVA
 DELMA LEACIR COSTA AGUIAR
 DEUSDETE ANTONIO ALVES
 DIONIZIO TEXEIRA
 DIRCEU LOREIRO MOTTA
 DIVA RIBEIRO DE LIMA
 DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE
 DORNAL NICOLINI
 DOUGLAS RUELLA NASCIMENTO
 EDELSON PRATES DOS SANTOS
 EDER DE OLIVEIRA SANTOS
 EDERSON DA SILVA ARAUJO
 EDESIO RODRIGUES DA COSTA
 EDEUZA MARIA MEIRELES FARIAS
 EDI PORTOLAN
 EDIANE EVALD
 EDILANIA BARBOSA DA SILVA ZUCATELLI
 EDILAUDA MOREIRA DE BRITO
 EDILENA DOS SANTOS MORAIS
 EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
 EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
 EDINEIA DE ASSIS
 EDINEIA GERMINIANO DOS SANTOS
 EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA
 EDIO APARECIDO DE PAULA
 EDIO SANTANA SOARES
 EDIO TOSTES DE SOUZA
 EDISANDRA DONA
 EDMAR JOSE DE LIMA
 EDMAR VALTER ROOS
 EDMILSON DA SILVA GONÇALVES
 EDNA MARIA ALVES
 EDNA OLIVEIRA DUARTE
 EDNEI LINS DA VITORIA
 EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA
 EDSON BORGES DO REGO JUNIOR
 EDSON MODRO JUNIOR
 EDVALDO DA GRACA
 ELCILENE SOARES DE ALMEIDA
 ELEN CRISTINA DE SOUZA
 ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL
 ELENILDA CARLOS DA SILVA
 ELIANE APARECIDA MARCOLA FERREIRA
 ELIANE DE OLIVEIRA
 ELIANE XAVIER DE SOUZA
 ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
 ELICA NUNES NICACIO
 ELIEL ANDRADE BARBOSA
 ELIEUZA DIAS DE FRANCA
 ELIEZER ALVES
 ELISANGELA CONCEIÇÃO ALVES
 ELIZA WILMA DE SA
 ELIZABETE DOS REIS
 ELIZAMA DA SILVA CASTRO
 ELIZANDRA DALAZEN

PROFESSOR N1-20H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 ASSISTENTE SOCIAL
 GARI
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-25H
 ASSESSOR
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 TECNICO DE LABORATORIO
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-20H
 TEC. EM ENFERMAGEM
 COZINHEIRA
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE COMUNITARIO
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 AGENTE COMUNITARIO
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE COMUNITARIO
 DIRETOR DE DIVISAO
 AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
 TECNICO EM RADIOLOGIA
 PROFESSOR N2-20H
 SECRETARIA EXECUTIVA
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 MEDICO CIRURGIAO
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE DE VIGILANCIA
 MENOR APRENDIZ
 AUXILIAR DE DEPARTAMENTO
 PROFESSOR N1-20H
 CHEFE DE NUCLEO
 ARTIFICE CARP E MARCENARIA
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 SECRETARIO MUNICIPAL
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 CONSELHEIRO TUTELAR
 GARI
 MEDICO
 PROFESSOR N1-20H
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE COMUNITARIO
 ASSESSOR
 COZINHEIRA
 PROFESSOR N2-20H
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-25H
 GARI
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 ASSESSOR
 AGENTE COMUNITARIO
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-20H
 ENFERMEIRO



ELIZANGELA GOMES
 ELIZIEL GABIRABA BONFIM
 ELIZIEL GABIRABA BONFIM
 ELIZIEL GABIRABA BONFIM
 ENI DE OLIVEIRA SANTOS
 ENIVALDO CARDOSO PEREIRA
 ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA
 ERIVALDO DE BARROS SANTOS
 ERIVELTON BONOMO
 ERONDI VENZEL
 ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA
 ESTER ALVES DE SOUZA
 EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS
 EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA
 EURIDES DA SILVA CASTRO VIEIRA
 EURNICE IZABEL DA SILVA
 EVA GENI GONCALVES RICKEN
 EVADIR CARLOS RODRIGUES
 EVERALDO ABRAAO CARNEIRO
 EZEQUIAS VERNECH LEMOS
 FABIANA DO AMARAL
 FABIANA GOMES DA SILVA
 FABIO MAURICIO DAL BOSCO
 FABIO NOGUEIRA BISPO
 FABIO RODRIGUES CARVALHO
 FABRICIA ARIELL CUSTODIO
 FANOLI GOMES FERREIRA
 FERNANDA NAVARRO CELINI
 FERNANDO FERREIRA DA SILVA
 FERNANDO RODRIGUES FRANCO
 FERNANDO ROGERIO DE ARAUJO
 FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER
 FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS
 FRANCELINA MONTALVAO
 FRANCELLE DOS SANTOS HOLANDA
 FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE
 FRANCISCADA SILVA DOS SANTOS
 FRANCISCO ALVES
 FRANCISCO DANTAS CARTAXO FILHO
 FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA
 FRANCISCO PEREIRA MOULAZ
 GEAN PAULO LAISON YAMAMOTO
 GEANE BELINSKI SILVA
 GEDALVA INES DE PAULA AGULHARI
 GEDEON FERREIRA COSTA
 GEISIANE ETIENE DIAS
 GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
 GENY GOMES DA SILVA
 GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO
 GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO
 GERALDO DA VITORIA
 GERALDO DIAS DE FRANCA
 GERALDO MARTINS PRADO
 GERSINO FRANCISCO CRUZ
 GESILDA MOREIRA DE ANDRADE
 GILMAR ALVES DA SILVA
 GILMAR ELIAS DA SILVA
 GILMAR HONORATO DE ASSIS
 GILMAR MENDES DE FREITAS
 GILSINEIA ESTACIO DUTRA
 GINALVA TOMAS DE MATOS
 GISELE SANTOS RIBEIRO
 GISELE TIMOTEO DA SILVA
 GISELIA SILVA RECO
 HEILA DE OLIVEIRA CHAGAS
 HELENA DE JESUS OLIVEIRA
 HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO
 HELIO RIBEIRO ROCHA
 HELOISA DE OLIVEIRA BRAU
 HILDEBRANDO BATISTA DOS SANTOS
 HIRDEVENCATO PUERARI
 ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA
 INES BURITTI COQUEIRO
 INES GONÇALVES LESSA
 INES VASTH MOTA VIEIRA
 IOLANDA DEZEN DA SILVA
 IONE CABRAL GRANJEIRO
 IRACI APARECIDA DIAS NEVES
 IRANI FERREIRA FONSECA
 IRANY COSTA CARVALHO
 IRENE KRAUSER DE MOURA
 IRENE MARIA DE LIMA DINIZ
 ISAAC COSTA SAMPAIO
 ISABEL SILVA TONINI
 ISAEEL FRANCELINO
 ISAEEL FRANCELINO

PROFESSOR N2-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE COMUNITARIO
 APOSENTADA
 GARI
 AG. VIGILANCIA SANITARIA
 TECNICO DE LABORATORIO
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-20H
 COZINHEIRA
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 PROFESSOR N1-40H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 CONSELHEIRO TUTELAR
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 MENOR APRENDIZ
 PEDAGOGO ORIENTADOR
 DIRETOR DE DIVISAO
 ENGENHEIRO AGRONOMO
 AUXILIAR DE FISCALIZACAO
 PROFESSOR N2-25H
 COVEIRO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 DIRETOR DE DIVISAO
 ENFERMEIRO
 GARI
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 MENOR APRENDIZ
 PSICOLOGO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-20H
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 MENOR APRENDIZ
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-20H
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 PROFESSOR N2-20H
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 GARI
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 MENOR APRENDIZ
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-40H
 GARI
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-40H
 PSICOLOGO
 PROFESSOR N2-40H
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 MENOR APRENDIZ
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 PROFESSOR N2-20H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-25H

ISAIAS COSTA
 ISAIAS NOGUEIRA SILVA
 IVANETE AMELIA DOS SANTOS
 IVANETE RODRIGUES MACEDO BERNARDES
 IVANICE AMELIA DOS SANTOS
 IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA
 IVONE EMIDIO DE PAULA ELIAS
 IVONE LIMA DE SOUZA
 IVONETE DARSIA
 IVONETE DOS SANTOS
 IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA
 IZAMIR CRISTINA LOPES CAVALCANTE
 IZIQUEL ALVES DE SOUZA
 JAIR MACHADO DE OLIVEIRA
 JAIR RODRIGUES DE SOUZA
 JANDIRA DE JESUS SILVA
 JANE XAVIER DA COSTA
 JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
 JANETE RODRIGUES JARDIM
 JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA
 JANI ALVES DE FREITAS ROBLEDLHO
 JAQUELINE DIANDRIA TAMBORIM
 JEANE WILL DA COSTA
 JEFERSON FRANC DE OLIVEIRA
 JERUBAU ANTONIO PINTO
 JESSE ALVES DE FREITAS
 JOANA PEREIRA DE FARIA
 JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO
 JOAO ALVES MACHADO
 JOAO CARLOS DO NASCIMENTO
 JOAO CARLOS FABRIS JUNIOR
 JOAO FERNANDES MASCENA DE AQUINO
 JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO
 JOAO PAULO SALLES
 JOAO ROCHA DE FREITAS
 JOAO ROCHA RODRIGUES
 JOAO SOARES DIAS
 JOCIMAR SALES
 JOEL SOARES
 JOMAR DA VITORIA
 JORGE TEODORO
 JOSE APARECIDO SILVERIO
 JOSE BATISTA DE SOUZA
 JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA
 JOSE BULGAN
 JOSE CARLOS CALAZANS
 JOSE CARLOS CARDOSO
 JOSE CARLOS DE BRITO ALMEIDA
 JOSE CORREIA DA SILVA
 JOSE DE ARIMATEIA ALVES
 JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO
 JOSE DIAS DE FRANCA
 JOSE EDEZIO DA SILVA
 JOSE FERREIRA DE ASSIS
 JOSE FRANCISCO SAMPAIO
 JOSE GOMES SOARES
 JOSE JOAO DOMICIANO
 JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA
 JOSE LUCIANO DE SOUZA
 JOSE LUIZ CORDEIRO
 JOSE LUIZ DONA
 JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
 JOSE SEVERINO DE BARROS NETO
 JOSE TANIO RODRIGUES SILVA
 JOSE WALTER DA SILVA
 JOSEILDA DA COSTA
 JOSELIA ALVES COSTA
 JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL
 JOSIAS JOSE DOS SANTOS
 JOSUE DANTAS DA SILVA
 JOSUE MENDES MARTINS
 JUDICI DOS SANTOS
 JUVENAL LOPES DE SOUZA
 JUVENIL RICARDO DA SILVA
 KALINE DA SILVA JACONE
 KEILA ROSIMEIRE SARTORI
 KLEIN SUARES DE SOUZA
 LAERCIO SILVERIO
 LAERTE GOMES
 LAUDICEIA BARBOZA LOBATO
 LAURINDO LOURENCO PEREIRA
 LAURINDO MENDES ALVES
 LAYLA JAMBO LESSA LINHARES DE ARAUJO
 LEDA DOS SANTOS NEVES
 LEIDA CLEMENTE
 LENI DE OLIVEIRA ZENTARSKI

AG. VIGILANCIA SANITARIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 ASSESSOR
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 TEC. EM ENFERMAGEM
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 DIRETOR DE DIVISAO
 COORDENADOR DO PACS
 PROFESSOR N2-25H
 DIRETOR DE DIVISAO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-20H
 TEC. EM ENFERMAGEM
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 ARTE MECANICA MAQUINA PESADA
 PROFESSOR N2-25H
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 AGENTE COMUNITARIO
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 AGENTE DE VIGILANCIA
 ASSESSOR
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 CHEFE DE NUCLEO
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 AUXILIAR DE FISCALIZACAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 TECNICO EM CONTABILIDADE S/CRC
 GARI
 SECRETARIO MUNICIPAL
 DIRETOR DE DIVISAO
 ADVOGADO GERAL DO MUNICIPIO
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 AGENTE DE VIGILANCIA
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 SECRETARIO MUNICIPAL
 AGENTE COMUNITARIO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE DE VIGILANCIA
 PROFESSOR N1-25H
 VICE PREFEITO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-25H
 SECRETARIO MUNICIPAL
 AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
 AGENTE DE VIGILANCIA
 PROFESSOR N1-25H
 MOTORISTA DE VEICULO LEVE
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 CHEFE DE NUCLEO
 PROFESSOR N2-40H
 MEDICO CIRURGIAO
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 PREFEITO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 CHEFE DE NUCLEO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 PROF. SUPERIOR-NS-III



LENI DOS SANTOS DOMICIANO
 LENICE SOARES DA SILVA
 LENIR SANTOS DE SOUZA
 LEONIDA FERNANDES RIBEIRO REZENDE
 LETICIA FELICI BORTOLON
 LIDIA PEREIRA DA ROCHA
 LIDIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ BARRETO
 LILLIAN BRAGAÇA SILVA
 LINDINALVA LEMOS DA SILVA
 LOURDES LEME DE OLIVEIRA
 LOURENÇO ALVES DE AZEVEDO
 LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS
 LUCAS COUTO DE OLIVEIRA
 LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA
 LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA
 LUCIANAALVES MOREIRA PEREIRA
 LUCIANA ANDRESSA ALVES ANDRADE
 LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA
 LUCIANA DO AMARAL
 LUCIANA RAIMUNDA FIGUEIRA
 LUCIANO XISTO PEREIRA
 LUCIENE ALVES CLEMENTE
 LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA
 LUCIENE SATURNINO DA SILVA BAMBOLIM
 LUCIMAR APARECIDA DA SILVA
 LUCIMAR FERREIRA DA SILVA
 LUCIMAR GOMES DA SILVA ALVES
 LUCIMARA MODTKWSKI
 LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS
 LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA
 LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS
 LUCINEIDE LOTERIO SANTOS
 LUIS PATRICIO MELO FERREIRA
 LUIZ BARBOSA LOBATO
 LUIZ BELTRAMI NETO
 LUIZ CARLOS MENEZES
 LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA
 LUIZ GONZAGA THEODORO DE OLIVEIRA
 LUIZ MARIA CALENTE
 LUSANDRA CAMILO DA SILVA
 LUSIA MILAN NAVARRO CELINI
 LUZIA INOCÊNCIO TAVARES DOS SANTOS
 MAGNA CRISTINA DE SOUZA ROBERTO
 MANON MUNIZ
 MARA LUCIA BUENO SOUZA
 MARA LUCY VIEIRA SANTANA
 MARCELO BARBOZA
 MARCIA APARECIDA DE AGUIAR
 MARCIA DANIELE DOS SANTOS
 MARCIA MARIA FEITOSA
 MARCIA NOGUEIRA
 MARCIA PEREIRA PORTO
 MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI
 MARCILENE DE SOUZA
 MARCOS ERALDO SANSEL
 MARCOS GONCALVES MACHADO
 MARCOS LOURO DE CARVALHO
 MARCOS OVERLAN SIQUEIRA
 MARCOS PAULO FERREIRA
 MARGARETE MARIA DOS ANJOS SOUZA
 MARGARIDA DO SANTOS COELHO
 MARI LUCI CONRADO PERUSSI
 MARIA ALVES COSTA
 MARIA ANTONIA RODRIGUES
 MARIA APARECIDA DA SILVA
 MARIA APARECIDA DE CARVALHO MELO
 MARIA APARECIDA DE FREITAS
 MARIA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
 MARIA APARECIDA DE SOUZA
 MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO
 MARIA APARECIDA FELIX
 MARIA APARECIDA FRANCELINO
 MARIA APARECIDA MAIZES
 MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA
 MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENE
 MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO
 MARIA APARECIDA XISTO DA VITORIA
 MARIA AUXILIADORA DE A VERDAN COSTA
 MARIA CELINA DE OLIVEIRA
 MARIA CONRADO PERUSSI
 MARIA DA PAIXAO BATISTA SANTOS
 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO
 COZINHEIRA
 DIRETOR DE DIVISAO
 PROFESSOR N2-40H
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 MENOR APRENDIZ
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 MENOR APRENDIZ
 PROFESSOR N2-25H
 DIRETOR DE DIVISAO
 SECRETARIO ESCOLAR
 AGENTE COMUNITARIO
 CHEFE DE NUCLEO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE DE VIGILANCIA
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE COMUNITARIO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 AGENTE DE VIGILANCIA
 DIRETOR DE DIVISAO
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 PROFESSOR N2-40H
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 PROFESSOR N2-20H
 COZINHEIRA
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-25H
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 ARTIFICE MEC. CARRO LEVE
 SECRETARIO MUNICIPAL
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 DIRETOR DE DIVISAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE COMUNITARIO
 CONSELHEIRO TUTELAR
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM
 ASSESSOR
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PENSIONISTA
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE

MARIA DA PENHA CASTELUBER DA SILVA
 MARIA DALIA SOARES MACEDO
 MARIA DAS DORES DA SILVA MINGARELLI
 MARIA DAS GRACAS DE S MACHADO
 MARIA DAS GRACAS ETIENE DOS SANTOS
 MARIA DAS GRACAS F GONCALVES
 MARIA DE FATIMA BATISTA
 MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO
 MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI
 MARIA DE LOURDES MENDES MATTARA
 MARIA DO CARMO CUNHA PORTO
 MARIA DO CARMO DA VITORIA RODRIGUES
 MARIA DO ROSARIO FLORENCIO PENTEADO
 MARIA ELENA BARROS SANTOS
 MARIA ELIETE BAILLOT DA SILVA
 MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA
 MARIA ERICA DO AMARAL
 MARIA EVA QUEIROZ MAZETE
 MARIA FERREIRA MARTINS
 MARIA HELENA DA SILVA
 MARIA INACIA DA SILVA
 MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS
 MARIA IRENE DA ROCHA
 MARIA ISABEL ALVES
 MARIA JOSE BATISTA CIMA FERNANDES
 MARIA JOSE DE OLIVEIRA
 MARIA JOSE DOS SANTOS COSTA
 MARIA JOSE FERNANDES
 MARIA JOSE FERREIRA SILVERIO
 MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
 MARIA JOSE XISTO VITORIA
 MARIA JOSENILDA DE SOUSA FERREIRA
 MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS
 MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO
 MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA
 MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
 MARIA LUIZA PEIXOTO KADES
 MARIA MADALENA DE PAULA
 MARIA MIRANDA PEREIRA
 MARIA OZANA DE AMARAL
 MARIA PEREIRA DA SILVA
 MARIA ROSA RODRIGUES
 MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA
 MARIA SONIA FREITAS DA SILVA
 MARIA VIANA DA SILVA MENEZES
 MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES
 MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER
 MARILENE KLOSS DONA
 MARILZA DA SILVA
 MARILZA RAMOS MARINHO
 MARINA DEZEM BANDEIRA
 MARINALVA DOS SANTOS BARRETO SILVA
 MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES
 MARINES CANDIDO DOS REIS
 MARINEZ BHERING SILVA
 MARINO VIDAL RIBEIRO
 MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
 MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS
 MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI
 MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA
 MARLENE ALVES FERREIRA
 MARLENE CORVELHO DOS SANTOS
 MARLENE MARCELINO DE SOUZA
 MARLENE MARIA DA SILVA
 MARLENE MARIA GOMES FERREIRA
 MARLENE NUNES CALENTE
 MARLETE FERREIRA SOARES
 MARLI APARECIDA MELO LIMA
 MARLICE ALVES COSTA
 MARLON DOANE FREITAS DA SILVA
 MARLY AMARAL DA SILVA
 MARTINHA ALVES RODRIGUES
 MAURA TELVINA DA PENHA
 MAURICIA LINO DE SANTANA ZENTASKI
 MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO
 MESSIAS MOREIRA BATISTA
 MIDIA FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA
 MIGUEL AFONSO VIANA
 MIRANDA VIEIRA CARVALHO
 MOACIR LUIZ TECCHIO
 MONICA DALAPICOLA ALMEIDA
 MONTANO PAULO DI BENEDETTO
 NADSON ARAUJO DOS SANTOS
 NAIR CORREA BELAI
 NAIR FRANCELINO LUNA

AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 VICE DIRETOR ESCOLAR
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE COMUNITARIO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 COZINHEIRA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N1-40H
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 CHEFE DE NUCLEO
 PROFESSOR N1-25H
 CHEFE DE NUCLEO
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 FISIOTERAPEUTA
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 COZINHEIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL
 PROFESSOR N2-40H
 AUXILIAR DE LABORATORIO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-25H
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 CHEFE DE NUCLEO
 AGENTE COMUNITARIO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 PROFESSOR N2-20H
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-20H
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-40H
 PROFESSOR N2-20H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 OPERADOR MAQ. PESADAS
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-20H
 PROF. MAGISTERIO
 COZINHEIRA
 PROFESSOR N2-20H
 PENSIONISTA
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-40H
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N1-25H
 AGENTE COMUNITARIO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 CHEFE DE NUCLEO
 AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
 PROFESSOR N2-25H
 PROFESSOR N2-40H
 PROF. MAGISTERIO II
 PROFESSORA NIVEL ESPECIAL
 AGENTE DE VIGILANCIA
 AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
 AGENTE ADMINISTRATIVO
 PROFESSOR N2-20H
 MEDICO CIRURGIAO
 MOTORISTA DE VEICULO PESADO
 AGENTE COMUNITARIO
 PROFESSOR N2-40H



NEIRE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	SENILDA IDIOLANDA D. R. AMORIM	PROFESSOR N2-20H
NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR N2-40H	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	PROFESSOR N2-40H
NELIA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR N2-25H	SERGIO DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
NEONIR MIORANDO	AGENTE DE VIGILANCIA	SHEILA ALVES SARAIVA CUNHA	TECNICO EM CONTABILIDADE C/CRC
NERALDO LORETT	AGENTE DE VIGILANCIA	SIDNEI ALVES DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
NEUZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR N1-40H	SILVANA AREBALO	PROFESSOR N1-25H
NEUZA MARIA DA SILVA	COZINHEIRA	SILVANA CARVALHO MARTINS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
NEUZA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-20H	SILVANA GOMES LEAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H
NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS	PROFESSOR N2-25H	SILVANETE GOMES LEAL	PROFESSOR N2-40H
NILCEIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA	PROFESSOR N2-25H	SILVANO DOS SANTOS MACENO	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAIS
NILZA ALVES DA SILVA	DIRETOR DE DIVISAO	SILVIA INES RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NILZA PEDRONI DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO	SILVIO LUIZ ULKOWSKI	ASSESSOR JURIDICO
NIONETE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR N2-25H	SIMONE CALDEIRA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
IVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	OPERADOR MAQ. PESADAS	SINVAL RECKEL	AGENTE DE VIGILANCIA
NIZETE LUIZ PEGO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR N2-20H
NOCILENE RICARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	SIRLEY AFONSO CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO
ODAIR APARECIDO GOMES	PROFESSOR N2-40H	SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
ODAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAIS	SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITORINO	PROFESSOR N1-25H
ODETE ALVES DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ODIRLEI DA SILVA	PROFESSOR N2-25H	SONIA SILVA DE SOUZA GURGEL	PROFESSOR N2-20H
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	SUE ANE LIMA FRANCIOLI	ASSESSOR JURIDICO/GABINETE
OLIVIA TAIS MORAES MACHADO	NUTRICIONISTA	SUELI DE OLIVEIRA BRITO	PENSIONISTA
ORLANDO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SUELI SILVA MENEQUELLI MARQUES	COZINHEIRA
OSMAR ELIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	SUZELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR N2-20H
OSVALDO MARIM DE SALES	AGENTE DE VIGILANCIA	SUZINETE MARIA DA SILVA	AG. VIGILANCIA SANITARIA
PATRICIA HELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	TAMAR DA SILVA EZINHEIRO	DIRETOR DE DIVISAO
PAULO CHAGAS PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	TANIA GRISOSTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO
PAULO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	TANIA REGINA GOES ARAUJO	PROFESSOR N2-40H
PAULO DUARTE DOS SANTOS	GARI	TELMA GRISOSTE DOS SANTOS	PROFESSOR N2-40H
PAULO SOUZA ROSA	OPERADOR MAQ. PESADAS	TIAGO REIS DE FRANÇA	GARI
PEDRO SANTIAGO GOMES	DIRETOR DE DIVISAO	VAGNER FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
PRISCILA HASSEGAWA MOSCOSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	OPERADOR MAQ. PESADAS	VALDECI VICENTE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
RAMOXIONE XISTO DA VITORIA PINHEIRO	PROFESSOR N2-40H	VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	GARI
RANIERY LUIZ FABRIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	VALDEIR VIANA DE MENESES	AGENTE DE VIGILANCIA
RAONI DE SOUZA SIQUEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	VALDELINO SOARES DA COSTA	PROFESSOR N1-25H
RAQUEL DALAPICOLA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	VALDEMAR LAURETT	AGENTE DE VIGILANCIA
RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO
REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR N2-20H	VALDEOMAR DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REGINALDA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	VALDIR ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAIS
REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO	VALDIR CARDOSO DE TOLEDO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	VALDIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR N1-25H	VALDIR WIONCZAK	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
REVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	VALKEMAR PAULON RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA
RICARDO BARBOZA DOS SANTOS	GARI	VALMIR ANTONIO AZEVEDO	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
RIONI CRISTINA FOGACA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	VALMIR SANTOS SOUZA	PROFESSOR N2-40H
RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALTEMIER CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAIS
ROBERTO CARLOS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	VALTER LOPES DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISAO
ROBISON GOMES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS	VALTER REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROBSON DIAS BONFIM	DIRETOR DE DIVISAO	VANCLEIA SANTOS S MACHADO	PROFESSOR N2-20H
ROGERIO ALVES COSTA	PROFESSOR N1-25H	VANCLEIA SANTOS SAMPAIO MACHADO	PROFESSOR N2-40H
ROMILDA MARIA SOARES	AGENTE COMUNITARIO	VANESSA GOMES PEREIRA	MENOR APRENDIZ
RONALDO RECHEL	AGENTE DE VIGILANCIA	VANESSA PINHO	CHEFE DE NUCLEO
RONEL APARECIDO DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	VANIA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
RONIS MARCOS ETIENI COELHO	CHEFE DE NUCLEO	VANIA JESUS DOS SANTUNES	AGENTE COMUNITARIO
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H	VANUSA DA SILVA SALMIM	PROFESSOR N1-25H
ROSA MARIA SAMSEL	PROFESSOR N2-20H	VANUZA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-25H
ROSA PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR N2-20H	VANUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-40H
ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H	VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR N2-20H
ROSE ANGELA BARBOSA SILVA	CHEFE DE NUCLEO	VERA LUCIA CASTRO TAVARES	CHEFE DE NUCLEO
ROSE APARECIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR N2-25H	VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR N2-20H
ROSELAINE REGINA EGIDIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VERA LUCIA ZASTROW	PROFESSOR N2-20H
ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR N2-40H	VERALUCIA PEREIRA B DA VITORIA	PROFESSOR N2-25H
ROSELI ANTONIA COSTA	PROFESSOR N2-25H	VILMA DE MOURA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
ROSELI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR N2-25H	VILMA LUCIA PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
ROSELI APARECIDA DE A REGINATO	PROFESSOR N2-25H	VILMA PAULOM RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISAO
ROSELI KRAUSER DE MOURA	COZINHEIRA	VILMAR MARAN	DIRETOR DE DIVISAO
ROSELI MARTINS DE SOUZA PRADO	AGENTE COMUNITARIO	VILMAR PENTEADO	ASSESSOR
ROSELI SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO	VILSON REZENDE DIAS	PROFESSOR N2-25H
ROSELIA NONATO DE SOUZA BRAGANÇA	DIRETOR DE DIVISAO	VILSON REZENDE DIAS	PROFESSOR N2-40H
ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR N2-20H	VIRGILIA DUARTE DO SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H	VIVIAN PEREIRA NEVES	PROFESSOR N2-40H
ROSILDA ELISA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H	VIVIANE ELIZABETE MARAN	PROFESSOR N2-40H
ROSILENE CORREIA DOS SANTOS	CHEFE DE NUCLEO	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO
ROSILENE RODRIGUES	PROFESSOR N1-25H	WAGNER DE ALMEIDA VIRGOLINO	MEDICO
ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	WAGNER REZENDE DIAS	PROFESSOR N2-20H
ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	WALDIRENE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR N1-25H
RUBENS DUARTE ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	WATSON LOURO DE CARVALHO	PROFESSOR N2-40H
RUI LUIZ CAVALCANTE	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	WEMERSON VERDAN DA COSTA	PROFESSOR N2-40H
RULLI GLEISON CARVALHO MELLO	GARI	WESLEY THEODORO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
RUTILEIA RODRIGUES ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	WILMA PAULINO LIMA	PROFESSOR N2-25H
SAMUEL DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	WILSON GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS BRACAIS
SANDRA APARECIDA DE SOUSA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	WILSON RODRIGUES JULIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR N1-25H	ZELITA GONÇALVES DA SILVA	COZINHEIRA
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR N1-25H	ZENILDA MÓTTA BENTO	COZINHEIRA
SANDRA FERREIRA EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO	ZILDA FRANCELINO	PROFESSOR N2-25H
SANTA GERVASIA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H	ZILDA GONÇALVES OLIVEIRA	PENSIONISTA
SEBASTIAO APARECIDO MAIA	OPERADOR MAQ. PESADAS	ZITA HEIDUSCHADT GOMES	AGENTE COMUNITARIO
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	TOTAL GERAL: 732	
SELIO DE OLIVEIRA LOURENCO	AGENTE DE VIGILANCIA		
SELMA ALVES DE SOUZA	ASSESSOR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO

Exercício: 2009

BALANÇO PATRIMONIALAdendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anejo 14, da Lei nº 4.320/64

titulos	R\$	R\$	R\$	titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO			187.056.583,25	PASSIVO			187.056.583,25
Ativo Circulante		7.972.152,72		PASSIVO CIRCULANTE		2.109.433,60	
Disponível	7.972.152,72			DEPOSITOS	63.235,69		
caixa				OUTRAS ENTIDADES	519,28		
Banco do Brasil S/A	2.006.100,37			OUTROS CONSIGNATARIOS	2.662,82		
Caixa Economica Federal	265.833,13			CAUÇÕES EM DINHEIRO	20.053,59		
Credip	11.590,84			DIVERSOS CREDORES	40.000,00		
Outros Bancos	5.688.628,38			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.046.197,91		
				FORNECEDORES DO EXERCICIO	-		
				FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADO	536.481,99		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		1.697.225,34		PESSOAL - EXERCICIO	-		
Creditos Realivais a Longo Prazo	1.697.225,34			PESSOAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	127.346,92		
Dívida ativa Tributária	1.141.437,68			INSS - DO EXERCICIO			
Inscrição de Certidao de Decisao Tribunal	507.569,13			FGTS - DO EXERCICIO			
Inscricao de Certidao de Decisao	48.218,53			OBRIGAÇÕES PATRONAIS A RECOLHER R			
ATIVO PERMANENTE		13.594.649,32		OBRIGAÇÕES PATRONAIS A RECOHER R	125.489,72		
IMOBILIZADO	13.594.649,32			PIS PASEP -DO EXERCICIO			
OBRAS EM ANDAMENTO	534.040,90			OUTROS TRIBUTOS			
OUTROS BENS IMOVEIS	6.740.211,66			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E	1.230.934,48		
MOBILIARIO EM GERAL	6.320.396,76			NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	24.995,00		
ATIVO COMPENSADO		163.792.555,87		DEBITOS DIVERSOS - DO EXERCICIO	-		
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	21.467.228,85			DEBITOS DIVERSOS - RESTOS A PAGAR	949,80		
RECEITA A REALIZAR	(3.531.492,70)			PASSIVEL EXIGIVEL A LONGO PRAZO		22.712.220,33	
RECEITA REALIZADA	24.998.721,55			OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	22.712.220,33		
FIXAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	90.207.808,98			EM CONTRATOS	429.658,14		
ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	19.912.835,04			OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS TRIBUTARIA	76.151,82		
SALDO EXERCICIO ANTERIOR-REDUCOES ORÇAMENTARIA	5.058.139,63			DEBITOS PARCELADOS INSS	-		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.397.027,93			PRECATORIOS E FORNECEDORES - EXEC	202.785,04		
AUXILIOS E CONVENIOS	1.030.000,00			PRECATORIOS DE PESSOAL - EXERCICIO	-		
SALDO ANTERIOR - REDUCOES ORÇAMENTARIAS	15.000,00			APONSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS	22.003.625,33		
(R) REDUCAO	(5.449.602,04)						
EMISSAO DE EMPENHO	24.706.352,78			PATRIMONIO LIQUIDO		(1.557.626,55)	
(R) ANULAÇÃO DE EMPENHO	(1.958.216,64)			PATRIMONIO	(1.557.626,55)		
ONVITE	3.523.251,03			PATRIMONIO	(1.557.626,55)		
TOMADA DE PREÇO	1.043.826,53			PASSIVO COMPENSADO		163.792.555,87	
CONCORRENCIA	787.851,41			PREVISAO ORÇAMENTARIA DA RECEITA	21.467.228,85		
DISPENSA DE LICITACAO	111.716,96			PREVISAO INICIAL D ARECEITA	21.467.228,85		
NÃO APLICAVEL	15233525,22			EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA	90.207.808,98		
PREGAO	2.047.964,99			CREDITO DISPONIVEL	(805.787,58)		
VALORES COMPROMETIDOS	22.748.136,14			CREDITO BLOQUEIADO PARA CONTROLE	21.050,00		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	5.831.134,41			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.113.791,00		
DISPONIBILIDADES POR FONTE DE	5.831.134,41			CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	21.634.345,14		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	46.245.923,77			EMPENHOS A LIQUIDAR	1.113.791,00		
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2047687,91			EMPENHOS LIQUIDADOS	21634345,14		
(R) OUTROS CANCELAMENTOS DIVERSOS	44198235,86			CONVITE	202345,95		
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	40.459,86			TOMADA DE PREÇOS	522.582,87		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	40.459,86			CONCORRENCIA			
				DISPENSA DE LICITACAO	23.095,67		
				NÃO APLICAVEL	97.747,51		
				PREGAO	268.019,00		
				CONVITE	3.320.905,08		
				TOMADA DE PREÇOS	521.243,66		
				CONCOIRRENCIA	787.851,41		
				DISPENSA DE LICITAÇÃO	88.621,29		
				NÃO APLICAVEL	15.135.777,71		
				PREGAO	1.779.945,99		
				VALORES EM LIQUIDAÇÃO	1.113.791,00		
				VALORES LIQUIDADOS A PAGAR	753.813,37		
				VALORES PAGOS	20.880.531,77		
				EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANEIRA	5.831.134,41		
				DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	5.831.134,41		
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	46.245.923,77		
				RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR	45.430.660,34		
				RESTOS A PAGAR PAGOS			
				RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	815.263,43		
				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	40.459,86		
				VALORES TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	40.459,86		
total			187.056.583,25	TOTAL			187.056.583,25

nota explicativa balanço elaborado conforme plano de contas SIGAP

Laerte Gomes
Prefeito Municipal


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE - RO
 Exercício: 2009
DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAISAdendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo 15, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
Resultantes da execução Orçamentaria				Resultantes da execução Orçamentaria			
RECEITA			24.998.721,55	DESPESA			22.748.136,14
Receitas Correntes			25.387.324,52	Despesas Correntes		21.202.385,45	
RECEITA TRIBUTARIA		2.043.813,37		Pessoal e Encargos Sociais	10.428.119,44		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		1.837.906,30		Juros e Encargos da Divida	68.938,57		
RECEITA PATRIMONIAL		530.493,14		Outras Despesas Correntes	10.705.327,44		
RECEITAS DE SERVIÇOS		1.663.345,52					
TRANSFERENCIAS CORRENTES		19.209.457,35		Despesa de Capital		1.545.750,69	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		102.308,84		Investimentos	1.319.241,15		
RECEITAS DE CAPITAL			1.810.119,95	Amortização da Divida	226.509,54		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.810.119,95					
DEDUCAO DA RECEITA			(2.198.722,92)				
Deducao da Rec.Corrente		(2.198.722,92)					
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			31.740.904,20	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			51.449.668,27
RESULTADO ORÇAMENTARIO		6.997.014,10		RESULTADO ORÇAMENTARIO		891.357,21	
INTERFERENCIA ATIVAS	740.782,26			INTERFERENCIA PASSIVAS	740.782,26		
TRANSFERENCIA DE COTA FINANC RECEBIDA	740.782,26			TRANSFERENCIA DE COTA FINANC CONCEDIDA	740.782,26		
MUTAÇÕES ATIVAS	6.256.231,84			MUTAÇÕES PASSIVAS	150.574,95		
BENS IMOVEIS	167.134,98			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	66.540,45		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	532.570,37			COBRANCA DE CERTIDAO DE DECISAO T EXEC	1.134,33		
BENS DE ESTOQUE	4.701.522,59			EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS CONTRATOS	82.900,17		
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS	534.040,90			RESULTADOS EXTRA-ORÇAMENTARIO		50.558.311,06	
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	320.963,00			DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	50.558.311,06		
				BAIXA DE BENS IMOVEIS	23.066.718,06		
REULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO		24.743.890,10		CONSUMO POR REQUISICAO	4.728.243,56		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	24.743.890,10			DIVIDA ATICA - CANCELAMENTO	151.655,08		
INCOORPORACÃO DE BENS IMOVEIS	270.856,16			OUTROS CREDITOS A RECEBER	22.600.141,07		
AQUISICAO	111.056,90			ACRESCIMOS EM OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.553,29		
INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	261.849,79						
INSCRIÇÃO DE CERTIDAO DE DECISAO-TITULO TRIBUNAL	285.711,40						
RESTOS A PAGAR	22.099.862,93						
REVERSAO DE PROVISOS MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	1.699.646,21						
CANCELAMENTOS EM OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.906,71						-
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			56.739.625,75	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			74.197.804,41
DEFICIT			17.458.178,66	SUPERAVIT			
TOTAL GERAL			74.197.804,41	TOTAL GERAL			74.197.804,41

O BALANÇO APRESENTA DEFICIT DEVIDO PREVISAO MATEMATICA DE BENEFICIOS FUTUROS A CONCEDER DO RPPS.

Alvorada do Oeste - RO, em, 31 de DEZEMBRO de 2009

 Laerte Gomes
 Prefeito Municipal

 Wagner Barbosa de Oliveira
 Contabilidade CRC 3.301/01-RO

Exercício: 2009

Balanco OrçamentárioAdendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985Anexo XII, da Lei nº 4.320/64.

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	22.604.968,00	25.387.324,52	2.782.356,52	Créditos Orçamentários e Suplement	23.879.256,78	22.733.136,14	(1.146.120,64)
RECEITA TRIBUTARIA	801.260,00	2.043.813,37	1.242.553,37	Despesas Correntes	21.882.671,34	21.417.385,45	(465.285,89)
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	968.310,00	1.837.906,30	869.596,30	Pessoal e Encargos Sociais	10.659.736,77	10.428.119,44	(231.617,33)
RECEITA PATRIMONIAL	286.460,00	530.493,14	244.033,14	Juros e Encargos da Divida	68.938,57	68.938,57	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	11.153.996,00	10.920.327,44	(233.668,56)
RECEITA DE SERVIÇOS	942.901,00	1.663.345,52	720.444,52				-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.533.077,00	19.209.457,35	-323.619,65	Despesa de Capital	1.996.585,44	1.545.750,69	(450.834,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.960,00	102.308,84	29.348,84	Investimentos	1.476.075,90	1.319.241,15	(156.834,75)
RECEITAS DE CAPITAL	994.920,85	1.810.119,95	815.199,10				-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	994.920,85	1.810.119,95	815.199,10	Inversoes Financeiras	294.000,00		(294.000,00)
			0,00	Amortização da Divida	226.509,54	226.509,54	-
RECEITAS P/F/ FUNDEF	-2.137.660,00	-2198722,92	-61.062,92	Reserva de Contingencia			
				Especial	15.000,00	15.000,00	
				Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	
				Outras Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	
SOMA	21.462.228,85	24.998.721,55	3.536.492,70	SOMA	23.894.256,78	22.748.136,14	1.146.120,64
DÉFICITS	2.432.027,93	0,00	-2.432.027,93	SUPERÁVITS	-	2.250.585,41	(2.250.585,41)
TOTAL	23.894.256,78	24.998.721,55	1.104.464,77	TOTAL	23.894.256,78	24.998.721,55	(1.104.464,77)

Alvorada do Oeste-RO, em, 31 de dezembro de 2009

 Laerte Gomes
 Prefeito Municipal

 Wagner Barbosa de Oliveira
 Contabilidade CRC 3.301/01-RO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO
Exercício: 2009

Balanco Financeiro

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64.

RECEITAS	R\$			DESPESAS			R\$
Receitas Orçamentária			24.998.721,55	Despesas Orçamentária			22.748.136,14
RECEITAS CORRENTES		25.387.324,52		Legislativa		740.782,26	
RECEITA TRIBUTARIA	2.043.813,37			Administração		4.416.367,39	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.837.906,30			Assistência Social		648.660,05	
RECEITA PATRIMONIAL	530.493,14			Previdência Social		473.064,81	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.345,52			Saúde		4.676.552,01	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.209.457,35			Educação		6.644.332,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.308,84			cultura		7.064,70	
				Direitos da Cidadania		242.690,66	
RECEITAS DE CAPITAL		1.810.119,95		Urbanismo		1.235.500,39	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.810.119,95			Saneamento		429.604,16	
				Gestao Ambiental		364.564,91	
RECEITAS DE DEDUCOES		(2.198.722,92)		Agricultura		32.454,04	
ans. Fundef	(2.198.722,92)			Energia		69.738,00	
				Transporte		2.757.322,69	
				Desporto e Lazer		9.438,05	
Total		24.998.721,55					
				Despesas Extra-Orçamentária			
Receitas Extra-Orçamentária				EMPENHOS PAGOS			1.977.690,75
EMPENHOS A PAGAR			1.867.604,37	DEPOSITOS			
				CONSIGNACOES			
DEPOSITOS			519,28	OUTRAS ENTIDADES			
CONSIGNACOES		519,28					
OUTRAS ENTIDADES	519,28			INTERFERENCIAS PASSIVAS			740.782,26
INTERFERENCIAS ATIVAS			740.782,26	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		740.782,26	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		740.782,26		TRANSF. DE COTA FINAN.CONCE	740.782,26		
TRANSF. DE COTA FINAN.RECEBIDAS,	740.782,26			total			25.466.609,15
Total			27.607.627,46	Saldo para o Exercício Seguinte			
Saldo do Exercício Anterior				Disponível			7.972.152,72
Disponível			5.831.134,41	Disponível Moeda Nacional		7.972.152,72	
Disponível Moeda Nacional		5.831.134,41		Banco do Brasil S/A	2.006.100,37		-
Banco do Brasil S/A	1.682.754,65			Caixa Economica Federal	265.833,13		-
Caixa Economica Federal	184.526,22			Credip	11.590,84		
Credip	5.986,21			Outros Bancos	5.688.628,38		
Outros Bancos	3.957.867,33						
TOTAL			33.438.761,87				33.438.761,87

Alvorada do Oeste - RO em, 31/12/2009

Laerte Gomes
Prefeito Municipal

Wagner Barbosa de Oliveira
CRC - RO-3301/O-1

Ineditoriais

EXTRATO DA ATA DA 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON., REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2010.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 09:00 horas, na sede da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, situada na SCN – Quadra “6”- Conj. “A” - Bloco “B” – sala 910 – 9º andar – Brasília – DF, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 1300000099. Presentes os Conselheiros PEDRO PAULO DA CUNHA e FERNANDO ALVES FREIRE, representantes da Eletrobrás e a Conselheira LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES, representante do Tesouro Nacional. Ausência Justificada do Conselheiro FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS, que não pôde comparecer por motivo de férias. Secretariados por mim MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL, Secretária-Geral. A. ASSUNTOS GERENCIAIS. A.1. ENTREGA E ASSINATURADA ATA 182ª REUNIÃO DO CONSELHO

FISCAL. A Ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. B. MATÉRIAS ORDINÁRIAS. B.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRELIMINAR DE DEZEMBRO DE 2008/2009. O Sr. Raimundo Nonato Nunes do Nascimento, Contador, apresentou ao CF: a) as Demonstrações Contábil Preliminar de dezembro de 2009. Todos os questionamentos dos Conselheiros foram devidamente atendidos, visto que a apresentação foi bastante esclarecedora e com destaque dos pontos relevantes, tais como: Balanço Patrimonial, DRE e Diagnóstico PRICEWATERHOUSECOOPERS. Não havendo pendências para a próxima reunião. b) Foram apresentados aos Conselheiros as solicitações da Ata 181ª, de 13/01/2010 item B.1. letras: a) Base de Ativos de novembro de 2009; b) NT da Reavaliação dos Ativos da Eletronorte; e e) Encaminhamento dos autos de Infração do Governo do Estado de Rondônia nºs 20093100100057, 20093100100058, 20093100100059, 20093100100060 e 20093100100061, referentes aos créditos de ICMS sobre a compra de combustível pela CERON. B.2. PDG, ORÇAMENTO E FLUXO DE CAIXA REALIZADO ATÉ DEZEMBRO DE 2009. O Sr Rubens Aderval Pinto Ramiro, Assistente do Diretor Financeiro, apresentou ao CF: a) O acompanhamento do PDG e Orçamento de Investimento com os dados realizados nos últimos cinco anos, com comparativo dos valores aprovados para o mesmo período, com os esclarecimentos pontuais dos questionamentos dos

presentes, não restando pendências para a próxima reunião. b) O fluxo de caixa foi apresentado os valores projetados para o exercício de 2010 e os valores realizados de 2009, de acordo com as aberturas de contas solicitadas pelos Conselheiros. c) Foi apresentado aos Conselheiros o Relatório de acompanhamento das ações em execução para equacionar as pendências relacionadas no diagnóstico dos Auditores Independentes PRICEWATERHOUSECOOPERS. d) Por solicitação dos Conselheiros foi apresentado o status do Plano de Previdência complementatar em fase de execução junto à ELETROS. e) Ainda por solicitação dos Conselheiros foi apresentado o impacto dos ativos adquiridos da ELETRONORTE na última revisão tarifária da CERON ocorrida em novembro/2009, da Ata 181ª, de 13/01/2010 item B.1. letras “c” e “d”: os dados relacionados ao crescimento de mercado, número de consumidores e faturamento dos últimos cinco anos, bem como os impactos da revisão tarifária da CERON realizada no final de 2009. B.3. APRESENTAÇÃO SOBRE AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE 2009 E PREVISÃO DE INVESTIMENTOS PARA 2010. O Senhor Eder Antoniassi, Gerente do Departamento de Engenharia e Obras e Redes de Distribuição, apresentou ao CF as ações de investimentos de 2009 e previsão de investimentos para 2010. Os questionamentos feitos pelos Conselheiros foram respondidos. B.4. APRECIACÃO E EMISSÃO DE PARECER RELATIVO MODIFICAÇÃO DA

ESTRUTURA DE CAPITAL. O Senhor Rubens Aderal Pinto Ramiro, Assistente do Diretor Financeiro, apresentou ao Conselho Fiscal a Modificação da Estrutura de Capital da CERON. Os membros do Conselho Fiscal da – CERON, procederam ao exame da documentação relacionada a seguir, a qual compõe o Processo-CERON-101/2010, relativo a modificação da Estrutura de Capital da CERON: a) Deliberação do CA da ELETROBRÁS, DEL-135/2009, de 30.10.2009; b) Deliberação do CA da ELETROBRÁS, DEL-204/2009, de 21.12.2009; c) Relatório de Análise Econômico-Financeira, Thoreos Consultoria Ltda, de 30.09.2009; d) PJ Motta, Fernandes Rocha – Advogados, de 28.08.2009; e) Quadro de Acionistas; f) Relatório da Diretoria Financeira da CERON, DF/001/2010, de 14.01.2010; e g) Resolução da DE da CERON, RES-012/2010, aprovada na Reunião nº 687ª, de 19.01.2010, que aprova e submete à deliberação dos CA e Fiscal o saneamento financeiro, reduzindo o capital social mais as reservas de capital, existentes em 31.12.2008, até o montante dos prejuízos acumulados registrados naquela mesma data, e em seguida, o aumento do capital social da empresa, referido a 31.12.2009, mediante integralização dos créditos de titularidades da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, contabilizados como Recursos Destinados a Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 1.117.860.262,07, com a emissão de 1.117.860.262, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), extinguindo-se as ações antigas, assegurado, na forma da Lei 6.404/76, art. 171, o direito de preferência aos acionistas minoritários e, em consequência, alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Empresa à nova expressão monetária do capital social. Considerando os exames realizados na documentação apresentada e a aprovação pela DE, através de sua Resolução nº 012/2010, de 19.01.2010, constante da Ata da 687ª Reunião, o CF opina favoravelmente à matéria, tendo em vista que o processo ora examinado está em condições de ser submetido à aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária-Geral

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO Nº 328ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2010.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, às 10 horas, na Sede das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, localizada no Centro Empresarial VARIG, SCN, Q-04, Bloco B, Pétila C, sala 203, Brasília-DF, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 1300000099, secretariado por mim, Maria Rosana Machado Brazil, Secretária Geral. Com a presença do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores FLÁVIO DECAT DE MOURA, TELTON ELBER CORRÊA. Ausência justificada do Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES, por motivo de férias. Passando-se à Ordem do Dia: 1. Relator: Conselheiro Flávio Decat de Moura. Ass: Contratação da Empresa AT Eletrificações Ltda, por meio de Dispensa de Licitação nº 015/2009, nos termos do artigo 24, Inc. V da Lei nº 8.666/93, para execução de obras de eletrificação rural LPT nos municípios de Rolim de Moura, Castanheiras, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques, no Estado de Rondônia, lote VI remanescente da Concorrência 006/2009. DEL-001/2010 – O CA da CERON, no uso de suas atrib, considerando a Res da DE, RES-002/2010, de 05/01/2010, e considerando ainda o PJ da CERON, de 04/01/2010, PJ da Eletrobrás PCJ/EDE/519/2009, de 30/12/2009, NT nº 016/CLPT, de 30/12/2009, DEL pela: Aut da cel de contrato com a empresa AT Eletrificações Ltda, por meio de Dispensa de Lic nº. 015/2009,

nos termos do artigo 24, Inc. V da Lei nº 8.666/93, bem como contrato oriundo do proc, obj a contratação de empresa para exec de obras de eletrificação rural do LPT nos municípios de Rolim de Moura, Castanheiras, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Miguel, Seringueiras, São Francisco e Costa Marques, no Estado de Rondônia – Lote VI, remanescente da Concorrência nº. 006/2009, em favor da empresa AT Eletrificações Ltda., no valor global de R\$ 28.382.990,53. 2. Relator: Cons Flávio Decat de Moura. Ass: Abert de Proc Lic, obj a contr de empresa para prestação de serv de manutenção prev e corretiva em rede de distrib de energia elétrica, por equipes do tipo pesada e leve e serv de poda de árvore, para as Unidades de Negócios Norte, Sul e Centro. DEL-002/2010 – O CA da CERON, no uso de suas atrib, considerando a Res da DE RES-001/2010, de 05/01/2010, e considerando ainda o PJ da CERON, de 01/12/2009, PJ da Eletrobrás nº 500, de 17/12/2009, NT nº 028/TGM, 27/11/2009, DEL pela: Autorização da abert de proc lic, objet a contratação de empresa para prest de serv de manutenção prev e corretiva em rede de distrib de energia elétrica, por equipes do tipo pesada e leve e serv de poda de árvore, na tensão de até 34,5 kV, para UNN, UNC e UNS por produt, no valor total estimado de R\$ 49.540.729,96. 3. Relator: Cons Flávio Decat de Moura. Ass: Abert de proc lic, objet a aquis de postes de concreto duplo T ou equivalente em suas dimensões e capacidades, em fibra de vidro, para manut das redes de distrib de energia elétrica das Unidades de Negócios Norte, Centro e Sul. DEL-003/2010 – O CA da CERON, no uso de suas atrib, considerando a Res da DE RES-007/2010, de 12/01/2010, e considerando ainda o PJ da CERON, de 18/12/2009, PJ da Eletrobrás nº 515, de 30/12/2009, NT nº 029/TGM, de 14/12/2009, DEL pela: Aut da abert de proc lic para aquis de 6.781 postes de concreto duplo T, ou equivalente em suas dimensões e capacidades, em fibra de vidro, para manutenção das redes de distrib de energia elétrica das Unidades de Negócios Norte, Centro e Sul, no valor total estimado de R\$ 3.953.043,00. 4. Relator: Cons Flávio Decat de Moura. Ass: Abert de proc lic para a contratação de serv de manutenção corretiva e prev em rede de distrib de energia elétrica aérea energizada (linha viva), na tensão até 15 kV, para as Unidades de Negócios Norte, Centro e Sul e suas localidades subordinadas, com remuneração por produtividade. DEL-004/2010 – O CA da CERON, no uso de suas atrib, considerando a Res da D.E RES-008/2010, de 12/01/2010, e considerando ainda o PJ da CERON, de 07/12/2009, PJ da Eletrobrás nº 514, de 30/12/2009, NT nº 027/TGM, 19/11/2009, DEL pela: Aut da abert de proc lic visando a contratação de serv de manutenção corretiva e prev em rede de distrib de energia elétrica aérea energizada (linha viva), na tensão até 15 kV, para as Unidades de Negócios Norte, Centro e Sul e suas localidades subordinadas, com remuneração por produtividade, por equipes do tipo pesada e leve, no valor de R\$ 5.811.990,71, por um período de 24 meses, conforme PS/TGM/032/09.5. Relator: Cons Flávio Decat de Moura. Ass: Cel dos Primeiros Termos Aditivos aos Termos de Cessão dos Contratos de Suprimento das Usinas Termo Norte I e II. DEL-005/2010 – O CA da CERON, no uso de suas atrib, considerando a Res da DE RES-240/2009, de 22/12/2009, NT, 19/11/2009, DEL pela: Aut da cel dos Primeiros Termos Aditivos aos Termos de Cessão dos Contratos de Suprimento de Energia Elétrica SUP 1.9.S.0108-0 – Termo Norte I e SUP 1.0.S.0056-0 – Termo Norte II, da Eletronorte para a CERON, com vigência a partir de 31/07/2009. ASS GERAIS: 1. O Diretor Financeiro, Pedro Carlos Vieira Hosken, informou que o contrato de metas e desempenho da CERON está finalizado e que o saldo para aumento de capital AFAC's – dez/09 é de R\$ 720.578,00 e o saldo de contratos ECF's – dez/09 é de R\$ 397.282,00. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, Maria Rosana Machado Brazil, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Brasília, 18 de janeiro de 2010.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária-Geral

EXTRATO DA ATA DA 329ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às 10 horas, no escritório da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, localizada no Centro Empresarial VARIG, SCN, Q-04, Bloco B, Pétila C, sala 203, Brasília-DF, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho de Administração da CERON, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 1300000099, secretariados por mim, MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores FLÁVIO DECAT DE MOURA, TELTON ELBER CORRÊA, e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES. Passando-se à Ordem do Dia: 1. RELATOR: Conselheiro Flávio Decat de Moura. ASSUNTO: Modificação da Estrutura de Capital. DEL-006/2010 – O Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução da Diretoria Executiva da CERON RES-012/2010, de 19/01/2010 e considerando, ainda, o Parecer Jurídico da ELETROBRÁS PCJ/EDE/204/2010, de 19.02.2010, Relatório à Diretoria Executiva DF/001/2010, de 14/01/2010, DEL-134/2009/ELETROBRÁS e DEL-135/2009/ELETROBRÁS, ambas de 30/10/2009, RES-1261/2009/ELETROBRÁS, de 16/12/2009, DEL-204/2009/ELETROBRÁS, de 21/12/2009, DELIBEROU pela: 1. Autorização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, no valor de R\$ 1.117.860.262,07 (um bilhão, cento e dezessete milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos), referido a 31.12.2009, sejam integralizados através de aumento de capital. 2. Autorização do saneamento financeiro, reduzindo o capital social mais as reservas de capital, existentes em 31.12.2008, até o montante dos prejuízos acumulados registrados naquela mesma data, e, em seguida, o aumento de capital social a ser subscrito pelos acionistas, no exercício do direito de preferência, no montante dos créditos da acionista ELETROBRÁS, extinguindo as ações antigas e estabelecendo o valor de cada ação a R\$ 1,00 (um real). 3. Autorização da proposta da alteração do Estatuto Social para estabelecer o valor nominal da ação em R\$ 1,00 (um real). 4. Propor a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada após a aprovação dos órgãos competentes, para: a redução do capital, estabelecer o valor de R\$ 1,00 (um real) para as ações representativas do capital social e o aumento do capital social no valor dos créditos da acionista ELETROBRÁS, observando o direito de preferência por parte dos acionistas minoritários. 5. Submeter o assunto à deliberação do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, nos termos do Inciso I, do Art. 39 do Estatuto Social da CERON. Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília, 23 de fevereiro de 2010. A presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES
Presidente

FLÁVIO DECAT DE MOURA
Conselheiro

TELTON ELBER CORREA
Conselheiro

JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO

PAIVA FERNANDES JÚNIOR
Conselheiro

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária-Geral